

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 1836/2024**

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 1836/2024 TIPO: MENOR PREÇO	UASG: 928658 Início da sessão / disputa de lances: 14 h 00 min do dia 21/11/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recursos humanos e de recursos materiais para o evento VERÃO MAIOR PARANÁ 2025, nos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná, cuja programação será entre 10/01/2025 e 22/02/2025, conforme lote descrito no Termo de Referência (Anexo I).**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$7.459.610,67 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscientos e dez reais e sessenta e sete centavos)**, sendo que presente lote é composto pelos itens: (i) Seguro do evento; (ii) Seguranças do evento; (iii) Seguranças patrimonial; (iv) Carregadores; (v) Limpeza (Matinhos); (vi) Limpeza (Pontal do Paraná); (vii) Brigadistas e extintores; (viii) Eletricistas; (ix) Provisórias - Elétrica (Matinhos); (x) Provisórias - Elétrica (Pontal do Paraná); (xi) Rádios; (xii) Banheiros químicos (Matinhos); (xiii) Banheiros químicos (Pontal do Paraná); (xiv) Banners (Palcos); (xv) Banners (Sinalização); (xvi) Lonas para acabamentos; (xvii) Transporte; (xviii) Hospedagens; (xix) Catering e mobiliários (camarins); (xx) Paisagismo; (xxi) Iluminação de Serviço, Iluminação de Emergência e Internet; (xxii) Vídeo-Redundância; (xxiii) Equipamento de Proteção Individual; (xxiv) Empilhadeira.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 5102.13392278.449

Rubrica 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens

Gerenciamento do Contrato de Gestão com PalcoParaná – Meta 05

Os recursos orçamentários para o presente edital são aqueles previstos no 12º Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2016, que serão utilizados em 2024 e início de 2025, mediante documentação comprobatória específica para tal fim.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nos sites www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Josias Pereira da Cruz e equipe de apoio, designados pela Resolução Conjunta SEAP/PalcoParaná nº 489/2024.

- **E-mail:** decondl1@seap.pr.gov.br

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

**Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores globais máximos e totais máximos fixados neste Edital, bem como no Termo de Referência (Anexo I).

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

5.1 Os benefícios de ME e EPP não serão aplicados, considerando que o lote único possui valor total superior a receita bruta admitida para fins de enquadramento como EPP (R\$ 4.800.000,00), o que afasta as disposições dos art.s 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, conforme o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 GARANTIA:

6.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo IX).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Modelo de Declaração - Termo de Vistoria;
- Anexo VII – Modelo de Declaração - Declaração de Conhecimento;
- Anexo VIII – Local de Prestação de Serviço;
- Anexo IX – Minuta Padrão - Contrato de Prestação de Serviço.
- Anexo X – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

- Anexo XI – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do Portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.4.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.4.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

2.4.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.5 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.7 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor global;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.3.1 o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7 Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

4.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances, na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.23.2.

5.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a

materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.2.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

6.2.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem as exigências legais.

6.2.5 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.5 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.6. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

6.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.14.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que conste no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item da licitação; o valor global, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar o preço global máximo, fixado pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/aceso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infração sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

13.11 O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

Curitiba, 31 de outubro de 2024

Jhonatan Fioravante
Chefe de Divisão – SEAP / DECON /CDL
Resolução Conjunta SEAP/PalcoParaná nº 489/2024

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recursos humanos e de materiais para o evento VERÃO MAIOR PARANÁ 2025, nos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná, cuja programação será entre 10/01/2025 e 22/02/2025, conforme especificações da planilha abaixo:

RECURSOS HUMANOS E RECURSOS MATERIAIS								
VALOR TOTAL: R\$7.459.610,67 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos)								
SEGURO								
Subtotal: R\$412.333,33 (quatrocentos e doze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	SEGURO DO EVENTO – MATINHOS Ativação: Conforme texto abaixo	1	-	1	Apólice	R\$215.000,00	R\$215.000,00
2	RM	SEGURO DO EVENTO – PONTAL DO PARANÁ Ativação Conforme texto abaixo	-	1	1	Apólice	R\$197.333,33	R\$197.333,33
Exigência	<p>Natureza do evento: Shows ao vivo Localização: Praia de Matinhos (estruturas montadas na areia) e Pontal do Paraná (Centro de Eventos Marissol) Para assegurar adequadamente o evento de shows ao vivo nas localidades de Matinhos e Pontal do Paraná, vamos detalhar os tipos de seguros necessários conforme a expectativa de público e as especificidades de cada local.</p> <p>Tipos de seguros: ricos inesperados, danos a propriedades ou lesões a pessoas.</p> <p>1. Seguro de Responsabilidade Civil - Riscos inesperados, danos a propriedades ou lesões a pessoas Este seguro deve cobrir acidentes, lesões corporais ou morte que possam ocorrer com os artistas, músicos, técnicos, produtores e público, bem como custas judiciais e honorários de advogados.</p> <p>Matinhos: Expectativa de público: 120.000 (cento e vinte mil) pessoas por show Acidentes ou lesões envolvendo mais de 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas por show Cobertura mínima de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)</p> <p>Pontal do Paraná: Expectativa de público: 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas por show Acidentes ou lesões envolvendo mais de 7.500 (sete mil e quinhentas) pessoas por show Cobertura mínima de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)</p> <p>2. Seguro para Equipamentos e Estruturas Este seguro deve cobrir danos acidentais, incêndios, ventos fortes, mau uso, roubo de equipamentos, materiais e outros ativos relacionados ao evento, bem como custas judiciais e honorários de advogados.</p> <p>Equipamentos: Instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, equipamentos de iluminação e de LED, grupo gerador, outras estruturas usadas no evento</p> <p>Estruturas: Palco, houses, torres de delay, fechamentos, camarins, camarotes, banheiros, grades e barricadas de contenção, rádios, veículos operando dentro da área do evento. A montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos são fases críticas e devem ser cobertas pelo seguro para equipamentos e estruturas.</p>							

**Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br**

<p>Matinhos: Montagem: 09/12/24 a 09/01/25 Equipamentos e estruturas montados: 10/01/25 a 22/02/25 Desmontagem: 23/02/25 a 04/03/25 Cobertura mínima de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)</p> <p>Pontal do Paraná: Montagem: 02 a 09/01/25 Equipamentos e estruturas montados: 10/01/25 a 22/02/25 Desmontagem: (23 a 28/02/25) Cobertura mínima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)</p> <p>Datas dos Shows de 2025</p> <p>Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p> <p>***Para assegurar os eventos, é fundamental contratar seguros de responsabilidade civil para cobrir possíveis acidentes com artistas, equipes e público, bem como seguros para equipamentos e estruturas que ofereçam proteção contra danos, mau uso, incêndios, ventos fortes e roubo. A cobertura deve estar ativa durante os períodos de montagem, realização dos shows e desmontagem, conforme especificado.</p>								
SEGURANÇAS (Evento)								
Subtotal: R\$1.679.540,00 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta reais)								
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	<p>SEGURANÇAS – SHOW</p> <p>••• Matinhos - 17 dias - 8 (frente do palco), 8 (área PCD), 10 (corredor central passa cabos), 8 (4 bares), 77 (controle de acesso do público e revista), 6 (banheiros), 33 (seguranças nos gradis, fuga e acessos do público)</p> <p>••• Pontal do Paraná - 14 dias - 8 (frente do palco), 8 (corredor central passa cabos), 4 (tendas de alimentação), 4 (saída da área de camarim para frente do palco), 3 (escadas de acesso ao palco), 4 (área dos camarins), 15 (controle de acesso do público e revista), 4 (banheiros), 15 seguranças nos gradis, fuga e acessos do público)</p> <p>Horário: 17h00 às 23h59</p> <p>Base de Cálculo: 150 profissionais por dia (matinhos), 65</p>	2550	910	3460	Diárias	R\$395,00	R\$1.366.700,00

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br



		profissionais por dia (pontal) *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.						
2	RH	SEGURANÇAS DA RESTINGA – Matinhos Horário: 17h00 às 23h59 ••• Matinhos - 30 (restinga) Base de cálculo: 30 profissionais por dia(matinhos) *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.”	510	-	510	Diárias	R\$395,00	R\$201.450,00
3	RH	SEGURANÇAS – MONTAGEM E DOS SHOWS Horário: 12h00 às 23h59 ••• <i>Matinhos - 10 (áreas em frente do palco)</i> *** Pontal do Paraná - 5 (áreas em frente do palco), 3 (acesso camarins) Base de Cálculo: 10 profissionais por dia (matinhos), 8 profissionais por dia (Pontal) *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows.	170	112	282	Diárias	R\$395,00	R\$111.390,00

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		**O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.						
DATAS	DATAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02							
Exigência	<p>Uso de Uniforme Os seguranças devem estar uniformizados para facilitar a identificação por parte dos participantes e da equipe do evento. O uniforme deve ser apropriado para o clima e o ambiente da praia, proporcionando conforto e proteção.</p> <p>Rádios de Comunicação Utilizar rádios é necessário para garantir uma comunicação rápida e eficiente entre os membros da equipe de segurança. Devem ser fornecidos rádios com uma frequência exclusiva para a equipe de segurança do evento, evitando interferências.</p> <p>Regulamentação Legislação Local: É necessário cumprir as normas e regulamentações locais relacionadas à segurança privada. No Brasil, isso inclui seguir as diretrizes da Polícia Federal e do Ministério da Justiça. Treinamento: Todos os seguranças devem ser devidamente treinados e certificados, conforme exigido pela legislação Autorização: A empresa de segurança deve estar devidamente registrada e autorizada pela Polícia Federal para operar. Certificações: A empresa segurança contratada deverá apresentar as licenças e certificações necessárias para operar na área, comprovar experiência na prestação de serviços de segurança para eventos.</p> <p>Obrigações A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem. *** Organizar a segurança de um evento de grande porte como este requer um planejamento detalhado e execução precisa. Utilizar tecnologias como rádios de comunicação, juntamente com uma equipe bem treinada e uniformizada, são passos essenciais para garantir a segurança de todos os presentes. Além disso, é fundamental seguir todas as normas e regulamentos aplicáveis para evitar problemas legais e garantir um ambiente seguro e controlado.</p>							
SEGURANÇAS (Patrimonial)								
Subtotal: R\$337.290,66 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	Segurança Patrimonial MATINHOS Profissionais de segurança patrimonial 24 horas de 09/12/2024 a 01/01/2025 , 2 profissionais por turno de 12 horas, ou seja, 4 profissionais por dia TOTAL DE DIAS: 24 DIAS	96	-	96	Diárias	R\$409,33	R\$39.296,00
2	RH	Segurança Patrimonial MATINHOS Profissionais de segurança patrimonial 24 horas de 02/01/2025 a 04/03/2025 , 4	496	-	496	Diárias	R\$409,33	R\$203.029,33

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		profissionais por turno de 12 horas, ou seja, 8 profissionais por dia. TOTAL DE DIAS: 62 dias							
3	RH	Segurança Patrimonial PONTAL DO PARANÁ Profissionais de segurança patrimonial 24 horas de 02/01/2025 a 28/02/2025 , 2 profissionais por turno de 12 horas, ou seja, 4 profissionais por dia. TOTAL DE DIAS: 58 dias	-	232	232	Diárias	R\$409,33	R\$94.965,33	
Exigência		<p>Uso de Uniforme Os seguranças devem estar uniformizados para facilitar a identificação por parte dos participantes e da equipe do evento. O uniforme deve ser apropriado para o clima e o ambiente da praia, proporcionando conforto e proteção.</p> <p>Rádios de Comunicação Utilizar rádios é essencial para garantir uma comunicação rápida e eficiente entre os membros da equipe de segurança.</p> <p>Pontos de checagem de Ronda A empresa contratada é responsável pela instalação e monitoramento dos pontos de checagem de ronda. Podendo ser solicitado por parte do CONTRANTE a qualquer momento o relatório das rondas. Sistema de referência similar ou superior: Bastão de ronda TOP DATA</p> <p>Regulamentação Legislação Local: É necessário cumprir as normas e regulamentações locais relacionadas à segurança privada. No Brasil, isso inclui seguir as diretrizes da Polícia Federal e do Ministério da Justiça. Treinamento: Todos os seguranças devem ser devidamente treinados e certificados, conforme exigido pela legislação. Autorização: empresa de segurança deve estar devidamente registrada e autorizada pela Polícia Federal para operar. Certificações: A empresa segurança contratada deverá apresentar as licenças e certificações necessárias para operar na área, comprovar experiência na prestação de serviços de segurança.</p> <p>Obrigações A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>							
CARREGADORES									
Subtotal: R\$83.950,67 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)									
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)	
			Matinhos	Pontal do Paraná					
1	RH	CARREGADORES SHOWS Quantidade de deslocamentos: 2 Horários de descarga e montagem: 13h às 18h Horários de desmontagem e carga: 21h30 às 00h00	-	204	112	316	Diárias	R\$265,67	R\$83.950,67

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

	<p>Carregadores para descarga, montagem, desmontagem e carga de equipamentos dos artistas e equipe (conforme cronograma e local).</p> <p>Matinhos: 12 profissionais por dia e show. Pontal do Paraná: 8 profissionais por dia de show.</p> <p>*Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.</p> <p>DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02</p> <p>Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p>						
Exigência	<p>1. Plano de Ação para Pré-show e Pós-show</p> <p>Pré-show: Descarga e Montagem: Carregadores devem ser organizados em equipes para descarregar e montar as estruturas conforme o cronograma estabelecido. Suporte Adicional: Estar disponível para quaisquer outras demandas de carregamento e montagem que surgirem.</p> <p>Pós-show: Desmontagem e Carga: Carregadores devem ser organizados em equipes para desmontar e carregar as estruturas de volta nos veículos de transporte. Suporte Adicional: Atender a quaisquer outras demandas de carregamento relacionadas à desmontagem e limpeza final da área do evento.</p> <p>2. Uso de Uniforme da Empresa Todos os carregadores contratados devem usar uniformes fornecidos pela empresa durante a execução de suas tarefas. O uniforme deve incluir: Camiseta ou camisa com logo da empresa. Calça ou bermuda apropriada para o trabalho físico. Botas de segurança. Equipamentos de proteção individual (EPI) como luvas e capacetes, conforme necessário.</p> <p>3. Regulação ou Normas para Execução do Serviço Os serviços devem ser executados de acordo com as seguintes normas e regulamentos: Normas de Saúde Ocupacional: Garantir que todos os carregadores tenham acesso a água potável, pausas regulares e um local adequado para refeições. Normas Ambientais: Minimizar o impacto ambiental durante a montagem e desmontagem das estruturas, garantindo que todo o lixo seja devidamente descartado e que a área seja deixada limpa após o evento.</p>						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

<p>Regras Municipais: Cumprir todas as regulamentações locais impostas pelos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná</p> <p>4. Responsabilidades da Empresa Contratada A empresa contratada deve assumir as seguintes responsabilidades: Danos e Prejuízos: Responder por quaisquer danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de suas ações ou omissões. Obrigações Trabalhistas: Assumir total responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, incluindo salários, benefícios, e encargos sociais. Alimentação, Transporte e Hospedagem: Providenciar alimentação, transporte e hospedagem para todos os carregadores, conforme necessário, garantindo que estejam adequadamente alimentados e descansados para a execução de suas tarefas.</p>								
LIMPEZA								
Subtotal: R\$359.939,67 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	<p>PROFISSIONAL DE LIMPEZA MANUTENÇÃO DURANTE O DIA ATENDIMENTO: Limpeza e manutenção da área do palco, e backstage. Horário: 08:00 às 17:30h DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 06 a 12/01, 16 a 18/01, 23 a 26/01, 30/01 a 01/02, 06 a 09/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02. Pontal do Paraná: 06 a 11/01, 16 a 18/01, 23 a 25/01, 30/01 a 01/02, 06 a 08/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02. Base de cálculo: Matinhos: 3 profissionais por dia Pontal do Paraná: 2 profissionais por dia *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento. *** Em Matinhos e em Pontal do Paraná após o término do evento (durante a</p>	96	58	154	Diárias	R\$287,67	R\$44.300,67

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br



		desmontagem) os profissionais de limpeza deverão retornar 04 dias para realizar a limpeza final (datas a combinar). Base de cálculo: 32 dias, 3 profissionais por dia(matinhos), 29 dias, 2 profissionais por dia (Pontal)						
2	RH	PROFISSIONAL DE LIMPEZA - MANUTENÇÃO NOS DIAS DE SHOW ATENDIMENTO: Limpeza e manutenção da área do palco e backstage Horário: 17:00 às 23h59 DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DO SHOWS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Base de cálculo: 24 dias, 6 profissionais por dia (Matinhos), 14 dias, 3 profissionais por dia (Pontal)	144	42	186	Diárias	R\$287,67	R\$53.506,00
3	RH	PROFISSIONAL DE LIMPEZA - CAMAROTE ATENDIMENTO: Limpeza e manutenção do camarote. Horário: 16:00 às 01h00 DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DO SHOWS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Base de cálculo: 17 dias, 4 profissionais por dia	68	-	68	Diárias	R\$287,67	R\$19.561,33
4	RH	PROFISSIONAL DE LIMPEZA - ÁREA DO	595	210	805	Diárias	R\$287,67	R\$231.571,67

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br



	<p>EVENTO PARA OS DIAS DE SHOWS ATENDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Antes do Início do evento: COLOCAÇÃO DAS LIXEIRAS com sacos de lixo. Horário: 16h00- Durante o Evento Monitoramento contínuo das áreas para garantir a limpeza e substituição de sacos de lixo quando necessário.- Após Término do evento: limpeza dos banheiros container, limpeza de toda área de frente do palco, limpeza das laterais, limpeza do fundo do palco onde foi ocupado pelo público, limpeza da área de camarins, backstage, camarote, todas as tendas A&B, retirada do Lixo das Lixeiras e retiradas lixeiras. - Horário: depois do final dos shows e o encerramento das atividade somente após a aprovação do serviço pelo responsável/coordenador do palco) <p>DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DO SHOWS</p> <p>Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p> <p>Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p> <p>Base de cálculo: Matinhos: 35 profissionais por dia. Pontal do Paraná: 15 profissionais por dia. *Haverá, se necessário, remanejamento de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		necessidade dos shows. ** O efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.						
5	RM	Lixeiras de 150 Litros	55	45	100	Unidade	R\$110,00	R\$11.000,00
Exigência		<p>A contratada é responsável por deixar toda a área do público e entorno, camarotes, banheiros contêineres, camarins e palco do evento limpa.</p> <p>A contratada é responsável pelo fornecimento: UNIFORMES: todos os profissionais uniformizados. EQUIPAMENTOS DE COLETA DE RESÍDUOS: sacos de lixo, lixeiras, recipientes de reciclagem, carrinhos de mão ou carrinhos para transportar resíduos, vassouras e pás de lixo e outros que se fizerem necessário. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: Isso inclui luvas, óculos de proteção e roupas apropriadas para os trabalhadores de limpeza. PRODUTOS DE LIMPEZA: Dependendo das necessidades específicas, fornecer produtos de limpeza, como detergentes, desinfetantes e removedores. VEÍCULOS DE TRANSPORTE: para transportar profissionais, equipamentos e resíduos, quando necessário.</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p> <p>Descarte: Transporte dos resíduos para a tenda de materiais recicláveis e posterior deslocamento para a Cooperativa participante. Aprovação: Limpeza final e encerramento das atividades somente após a aprovação pelo responsável ou coordenador do palco.</p> <p>Responsabilidades Adicionais Relatório de Destino dos Resíduos: Apresentação de laudo de destino dos materiais recicláveis à Cooperativa, assinado 48 horas após o último show da semana. Danos e Obrigações: Responsabilidade por danos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes da ação ou omissão da empresa contratada, além de assumir todas as obrigações trabalhistas dos empregados, incluindo alimentação, transporte e hospedagem.</p> <p>Observações Finais Flexibilidade: A empresa deve estar preparada para ajustes de equipe e horários conforme a necessidade dos shows sem alterar a quantidade total de diárias contratadas. Coordenação: Comunicação constante com a direção do evento para garantir o cumprimento de todas as diretrizes e ajustes necessários.</p> <p>Seguindo essas diretrizes, a limpeza e manutenção do local do evento podem ser realizadas de maneira eficaz e eficiente, garantindo um ambiente seguro e agradável para todos os participantes.</p>						
BRIGADISTAS E EXTINTORES								
Subtotal: R\$902.277,33 (novecentos e dois mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	Brigadista BOMBEIRO CIVIL PROFISSIONAL Horário: das 18h00 às 23h59 Matinhos - 8 (frente do palco), 8 (corredor	1530	630	2160	Diárias	R\$414,33	R\$894.960,00

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		central passa cabos), 8 (4 bares), 6 (camarote), 2 (PcD), 3 (área de camarim), 2 (escadas de acesso ao palco), 16 (áreas de acesso do público e revista), 4 (banheiros), 19 (torres de delay, houses, tendas de alimentação) e 14 atendimento na área de público entre as torres de delay Base de cálculo: 90 profissionais por dia(matinhos), 45 profissionais por dia(Pontal) *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.						
2	RM	EXTINTORES DE INCÊNDIO Com suporte, placa de sinalização dos extintores e as devidas sinalizações rotas de fuga e saída de emergência, conforme orientação do corpo de bombeiro do Paraná. Fazer a montagem, desmontagem (se necessário) e distribuição conforme projeto. Tipo: ABC *** Os extintores da área estruturas e das áreas de potencial de incêndio deverão permanecer em todo o período de 06/01 a 23/02/25	58	40	98	Unidade	R\$74,67	R\$7.317,33
DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.								
Exigência		Para garantir a segurança em eventos ao ar livre, especialmente aqueles realizados na orla do mar como em Matinhos e Pontal do Paraná, a contratação de brigadistas e bombeiros civis profissionais certificados é essencial. Eles asseguram a prevenção de acidentes e respostas rápidas em situações de emergência, proporcionando um ambiente seguro para todos os participantes. Brigadistas: Prevenção: Monitoram locais de grande público para prevenir incêndios e situações de emergência.						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

Primeiros Socorros: Prestam primeiros socorros em casos de acidentes ou mal súbito até a chegada de atendimento especializado.
Plano de Emergência: Participam na elaboração e implementação de planos de evacuação e emergência.
Bombeiros Cíveis Profissionais:
Combate a Incêndios: Atuam no combate a incêndios de pequena e média proporção até a chegada dos bombeiros militares.
Salvamento: Realizam atividades de salvamento e resgate, especialmente em locais de difícil acesso.
Prevenção de Acidentes: Identificam e minimizam riscos em eventos, fiscalizando e orientando.
Orientação ao Público: Prestam informações de segurança ao público, colaborando para a organização e tranquilidade do evento.

2. Certificações Necessárias para os Profissionais e Empresas
 Para os Profissionais:
Curso de Formação de Bombeiro Civil: Este curso é obrigatório e deve ser realizado em uma instituição reconhecida. Ele abrange:
 Teoria e prática de combate a incêndios.
 Primeiros socorros.
 Salvamento e resgate.
 Normas de segurança.
Certificação Técnica: Após o curso, o profissional recebe uma certificação que deve ser renovada periodicamente através de cursos de atualização.
 Treinamentos Específicos: Dependendo do evento, pode ser necessário treinamento adicional em áreas como:
 Atendimento a múltiplas vítimas.
 Resgate aquático (especialmente relevante para eventos na orla do mar).
 Manejo de substâncias perigosas.
Empresas contratada e suas obrigações:
Registro e Licenciamento:
 As empresas devem estar registradas nos órgãos competentes.

RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO: Para manter a comunicação eficiente entre a equipe de brigadistas.
UNIFORMES/COLETES DE IDENTIFICAÇÃO: Para que os brigadistas sejam facilmente identificáveis pelos participantes do evento.
 A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.

ELETRICISTA

*** Nos dias de montagem e desmontagem do evento:

*** Nos dias de show:

Subtotal: R\$18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais)

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
DATAS		DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 06 a 12/01, 16 a 18/01, 23 a 26/01, 30/01 a 01/02, 06 a 09/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02. Pontal do Paraná: 06 a 11/01, 16 a 18/01, 23 a 25/01, 30/01 a 01/02, 06 a 08/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02.						
1	RH	ELETRICISTA Para instalar, dar manutenção e ajustes para as questões elétricas de serviço em toda a área do evento: palco, camarim, camarote, house, tendas alimentação e outras demandas. Horário da prestação de serviço: das 9h00 às 23:59	2	1	3	Profissional	R\$6.150,00	R\$18.450,00

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
 e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

	<p>Fornecer Materiais Necessários para Manutenção Elétrica</p> <ul style="list-style-type: none"> > Tomadas Múltiplas: Tomadas para ligar secadores, ventiladores, aquecedores, etc. > Fios e Cabos Elétricos: Cabos com seção adequada (geralmente 2,5 mm² a 6 mm²). > Luminárias: Lâmpadas LED ou fluorescentes para iluminação geral. > Quadro de Distribuição: Pequeno quadro elétrico dedicado, com disjuntores para cada circuito. > Disjuntores e Quadro de Distribuição: Separação dos circuitos de iluminação do palco e serviços. > Filtros de Linha: Para garantir que equipamentos críticos, como sistemas de som e iluminação, continuem funcionando em caso de quedas momentâneas de energia. > Aterramento das áreas elétricas (fornecer haste, cabos e outros materiais necessários) 						
Exigência	<p>Regras Gerais</p> <p>1. Normas de Segurança (NR-10 e NBR 5410)</p> <ul style="list-style-type: none"> > NR-10 (Norma Regulamentadora 10): Regula a segurança em instalações e serviços em eletricidade, incluindo a proteção de trabalhadores e equipamentos. > NBR 5410 (ABNT): Normas para instalações elétricas de baixa tensão, garantindo segurança e bom funcionamento da instalação. > Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): O uso de EPIs é obrigatório (luvas isolantes, capacete, óculos de proteção, etc.). > Aterramento Adequado: Todo o sistema deve ser bem aterrado, especialmente em eventos ao ar livre, para evitar acidentes elétricos. > Proteção contra Sobrecargas: Dimensionamento correto de disjuntores e cabos para evitar sobrecargas. <p>2. Profissionais Qualificados</p> <ul style="list-style-type: none"> > É obrigatório que eletricitistas habilitados (com treinamento em NR-10) realizem a manutenção e instalação. <p>3. Planejamento e Dimensionamento</p> <ul style="list-style-type: none"> > Fazer um levantamento da demanda energética para cada área (palco, camarins, camarote, jardinagem, etc.). > Dimensionar adequadamente os cabos, disjuntores e painéis para suportar as cargas previstas. <p>Procedimentos de Manutenção</p> <p>1. Revisão Geral de Conexões</p> <ul style="list-style-type: none"> > Verificar todas as conexões de cabos e tomadas, reforçando onde necessário. <p>2. Inspeção dos Disjuntores</p> <ul style="list-style-type: none"> > Testar os disjuntores para verificar seu funcionamento adequado e substituí-los se estiverem defeituosos. <p>3. Testes de Aterramento</p>						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

<p>> Certificar-se de que o aterramento está adequado e funcionando corretamente para evitar choques elétricos.</p> <p>4. Testes de Carga</p> <p>> Verificar se os cabos e disjuntores estão adequados para a carga demandada, evitando sobrecargas.</p> <p>5. Substituição de Lâmpadas e Equipamentos</p> <p>> Trocar lâmpadas, luzes de emergência e outros equipamentos que apresentem falhas ou desgaste.</p> <p>6. Limpeza de Equipamentos Elétricos</p> <p>> Limpar filtros de ar-condicionado e outros equipamentos que possam acumular sujeira e reduzir a eficiência.</p> <p>Consideração Finais</p> <p>Checklist de Manutenção Preventiva: Criar um cronograma de manutenção para realizar inspeções periódicas antes e durante o evento.</p> <p>A contratação de empresa ou profissional fornecerá toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços elétricos durante todo o período de evento.</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p> <p>Todos os eletricitistas contratados devem usar uniformes com identificação da empresa e usar equipamentos de proteção individual (EPI) como luvas e capacetes, conforme necessário, fornecidos pela empresa durante a execução de suas tarefas.</p>
--

PROVISÓRIAS – ELÉTRICA (instalação, desinstalação e materiais)

*** Solicitar ligamento junto a COPEL

Subtotal: R\$137.813,33 (cento e trinta e sete mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)

ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	PROVISÓRIA PARA PALCO, CAMARINS, MONTAGEM E DESMONTAGEM Capacidade: 150 amperes, trifásico Data Instalação: 01/12/2024(Matinhos) 26/12/2024 (Pontal do Paraná) Data Desinstalação: 05/03/2025 (Matinhos) 29/02/2025 (Pontal do Paraná)	1	1	2	Unidade	R\$29.116,67	R\$58.233,33
2	RM	PROVISÓRIA PARA OS BARES E CAMAROTE Capacidade: 125 amperes, trifásico Data Instalação: 26/12/2024(Matinhos) Data Desinstalação: 29/02/2025 (Matinhos)	1	-	1	Unidade	R\$26.526,67	R\$26.526,67
3	RM	PROVISÓRIA PARA BANHEIROS DO PÚBLICO E TENDAS DE ALIMENTAÇÃO Capacidade: 125 amperes, trifásico Data Instalação: 26/12/2024(Matinhos) 26/12/2024 (Pontal do Paraná)	1	1	2	Unidade	R\$26.526,67	R\$53.053,33

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		Data Desinstalação: 29/02/2025 (Matinhos) 29/02/2025 (Pontal do Paraná)						
Exigência	<p>Responsabilidade da contratada - serviços, materiais, instalação e desinstalação:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Entrar em contato com a concessionária (Copel) para solicitar o serviço de energia temporária. > Seguir todas as diretrizes indicadas pela concessionário (Copel) e respeitar as normas de segurança elétrica e regulamentos locais. > Executar toda a instalação e desinstalação e fornecer todo o ferramental e materiais necessários (poste, cabeamentos e outros) > Fornecer os materiais necessários: <ul style="list-style-type: none"> >> Poste atendendo as especificações fornecidas pela concessionário (Copel). >> Base e Fixações: Materiais para fixar o poste no solo. >> Cabos de Força: Cabos adequados para a capacidade de carga necessária. >> Cabos de Ligação: Cabos que conectam o poste ao painel de distribuição ou ao sistema de energia temporária. >> Painéis de Distribuição: Para gerenciar e distribuir a energia elétrica. >> Disjuntores e Proteções: Equipamentos para proteção de circuitos. >> Conectores apropriados para a instalação temporária. >> Serviço para escavar e fixar o poste no local designado. >> Montagem dos equipamentos no poste, como caixas de distribuição e conexões. >> Conexão ao Sistema de Energia: Ligação do poste à rede elétrica da Copel. >> Distribuição: Conexão dos cabos de energia aos painéis e pontos de distribuição. >> Verificação de Conexões: Conferir todas as conexões elétricas para garantir que estão seguras e corretas. >> Realizar testes para garantir que a energia está sendo distribuída corretamente e que não há problemas. >> Segurança e Manutenção: Garantir que todos os equipamentos estejam protegidos contra intempéries e condições adversas. >> Verificar se são necessárias permissões adicionais junto à prefeitura ou autoridades locais para a instalação do poste. <p>Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução quitada e assinada pelo profissional e contratante, com descrição da atividade técnica correspondente; A empresa contratada é responsável pela instalação (fiação, poste, disjuntor, todos os materiais necessários) e manutenção do padrão de entrada de energia elétrica; A empresa contratada é responsável pela mobilização e desmobilização das provisórias.</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>							
RÁDIOS								
Subtotal: R\$28.240,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta reais)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	Sistema de rádio comunicador potência 5 watts, 64 canais, roaming, criptografia, antena GPS, Inc., Características gerais: protocolo digital Opera NXDN™ ou DMR. Modo misto digital/analógico. Lista de Acessórios: Estojo em couro, fones, baterias e clip de cinto.	32	16	48	Unidade	R\$588,33	R\$28.240,00

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		<p>***Modelo e marca de referência similar ou superior: Motorola DEP550 Mototrbo</p> <p>Utilização: Matinhos: 09 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p> <p>Pontal do Paraná: 09 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p>						
BANHEIROS (químicos)								
Subtotal: R\$106.666,67 (cento e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	<p>Banheiro Químico - Cabine Sanitária Instalação: 09/12/2024 (MATINHOS) 02/01/2025 (PONTAL DO PARANÁ)</p> <p>retirada: 04/03/2025 (MATINHOS) 28/02/2025 (PONTAL DO PARANÁ)</p> <p>NBR 9050, com caixa ou módulo de dejetos acoplado, com vasos sanitários, pias, portas e janelas, com papeleira para papel higiênico, dispenser para sabonete líquido e dispenser para papel toalha interfolhada, com abastecimento de água para suprir uso intenso de 5 horas, com iluminação, com piso antiderrapante, entradas de ventilação, trinco resistente.</p> <p>*** Leiaute e distribuição indicados pela produção do evento</p>	2	1	3	Cabine sanitária	R\$21.333,33	R\$64.000,00
2	RM	<p>Banheiro Químico - CAMARINS ARTISTA Instalação: 07/01/2025 (MATINHOS)</p>	1	1	2	Cabine Sanitária	R\$21.333,33	R\$42.666,67

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		07/01/2025 (PONTAL DO PARANÁ) retirada: 25/02/2025 (MATINHOS) 25/02/2025 (PONTAL DO PARANÁ) NBR 9050, com caixa ou módulo de dejetos acoplado, com vasos sanitários, pias, portas e janelas, com papeleira para papel higiênico, dispenser para sabonete líquido e dispenser para papel toalha interfolhada, com abastecimento de água para suprir uso intenso de 5 horas, com iluminação, com piso antiderrapante, entradas de ventilação, trinco resistente. *** Leiaute e distribuição indicados pela produção do evento						
Exigência	A empresa contratada é responsável pela LIMPEZA DIÁRIA E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS como água, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, como também, os resíduos/dejetos terão de ser retirados pós-show por equipe especializada. Em todo o período de permanência deverá ser realizada a limpeza total dos banheiros pelo menos uma vez ao dia (às 8h00 ou às 18h00) A empresa contratada é responsável por manter os banheiros em perfeito estado interno e externo; sem danos em pintura, traços de ferrugem, ou quaisquer outros problemas de infraestrutura. A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.							
BANNERS – PALCO								
*** Todos os banners de palco deverão estar instalados até o dia 08/01/2025 às 18h00								
*** Devem permanecer instalados e estar sujeitos a manutenção e trocas até 23/02/2025								
Subtotal: R\$70.366,67 (setenta mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	LEIAUTE DE PALCO 1 Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 2,00m (largura) x 1,00m (altura) ; Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco.	4	4	8	Unidade	R\$1.120,83	R\$8.966,67

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		*** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante						
2	RM	LEIAUTE DE PALCO 2 Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 3,00m (largura) x 1,00m (altura) ; Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante	4	4	8	Unidade	R\$1.100,00	R\$8.800,00
3	RM	LEIAUTE DE PALCO 3 Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 2,00m (largura) x 2,00m (altura) ; Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante	8	8	16	Unidade	R\$1.708,33	R\$27.333,33
4	RM	LEIAUTE DE PALCO 4 Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 2,00m (largura) x 3,00m (altura); Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante	4	4	8	Unidade	R\$1.600,00	R\$12.800,00
5	RM	PROGRAMAÇÃO - Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 3,00m (largura) x 10,00m (altura); Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Leiaute exclusivo para cada cidade *** Conteúdo fornecido pelo contratante	-	1	1	Unidade	R\$12.466,67	R\$12.466,67
Exigência		<p>Para lonas: Impressão digital em ortofônica 440g/m2, fosca, presa com ilhós a cada 20cm de distância, conforme leiaute fornecido pelo contratante, fixado com abraçadeira de nylon. ***Abraçadeira modelo e marca de referência similar ou superior: hellermann</p> <p>A empresa contratada fica responsável pela instalação, manutenção e reposição no caso de danos, e desinstalação dos materiais fornecidos durante todo o período do Verão Paraná 2025, como também dar o destino correto para os materiais na desmontagem.</p>						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

<p>A reposição e reinstalação dos banners e identidade visual danificados deverá ocorrer independente da origem do dano, sejam estas intempéries, acidentes, fogo e outros. Os montadores deverão seguir a regras da NR35</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>								
BANNERS – SINALIZAÇÃO								
***Todas as estruturas os banners de sinalização deverão estar instalados até o dia 08/01/2025 às 18h00								
*** Devem permanecer instalados e estar sujeitos a manutenção e trocas até 23/02/2025								
Subtotal: R\$430.852,67 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	<p>ESTRUTURAS INSTALAÇÕES Pórtico/Totem de sinalização montado no cubo, em estrutura metálica P30 6,60m (altura) e 5,60 (largura) acima do nível da areia, com lastreamento garantido através do enterro pelo mais 1,50m de estrutura box truss em cada encaixe na base da estrutura, com moldura para fixação de banner na parte superior com espaço interno livre de 1,50m (altura) x 5,00 (largura), com 2 pés estrutura em P30 com 2,00m de comprimento (1,00m de comprimento de cada lado de cada pé)</p> <p>*** com estaiamento em 4 pontos cada totem</p>	9	6	15	Unidade	R\$9.173,33	R\$137.600,00
2	RM	<p>BANNERS INSTALAÇÕES Banner em impressão digital ou sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 1,45m (altura) x 4,95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas de pórtico/totem</p> <p>***contendo indicação das seguintes instalações: 5 posto médico, 4 praças de alimentação, 3 sanitários, 2 área pcd</p>	9	6	15	Unidade	R\$1.913,33	R\$28.700,00

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		***leiaute visual fornecido pelo contratante, impressão frente e verso; ***A quantidade total de banners poderá ser remanejada entre cada cidade visto a necessidade de uso mediante aprovação da produção do evento						
3	RM	ESTRUTURAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Prático/Totem de sinalização montado no cubo, em estrutura metálica P30 6,60m (altura) e 3,60 (largura) acima do nível da areia, com lastreamento garantido através do enterro pelo mais 1,50m de estrutura box truss em cada encaixe na base da estrutura, com moldura para fixação de banner na parte superior com espaço interno livre de 1,50m (altura) x 3,00 (largura), com 2 pés estrutura em P30 com 2,00m de comprimento (1,00m de comprimento de cada lado de cada pé) ***com estaiamento em 4 pontos cada totem.	3	3	6	Unidade	R\$9.523,33	R\$57.140,00
4	RM	BANNERS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Banner em impressão digital ou sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 1,45m (altura) x 2.95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas de totem contendo indicação das seguintes saídas de emergência: 3 saídas de emergência à esquerda, 3 saídas de emergência à direita ***leiaute visual fornecido pelo contratante, impressão frente e verso; ***A quantidade total de banners poderá ser remanejada entre cada	3	3	6	Unidade	R\$3.088,33	R\$18.530,00

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		cidade visto a necessidade de uso mediante aprovação da produção do evento						
5	RM	<p>BANNERS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Banner em impressão digital ou sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 0,95m (altura) x 1,95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas designadas no palco e torres de delay. contendo indicação das seguintes saídas de emergência: 4 saídas de emergência à esquerda, 12 saídas de emergência à direita</p> <p>***leiaute visual fornecido pelo contratante, impressão frente e verso; ***A quantidade total de banners poderá ser remanejada entre cada cidade visto a necessidade de uso mediante aprovação da produção do evento</p>	9	7	16	Unidade	R\$612,67	R\$9.802,67
6	RM	<p>COTA DE IMPRESSÃO metragem quadrada pré-estabelecida para impressão de banners em lona CP1000 para aplicação diversa, com fornecimento de estrutura de fixação para 18 peças.</p> <p>***A quantidade total de Metros quadrada poderá ser remanejada entre cada cidade visto a necessidade de uso mediante aprovação da produção do evento</p>	30	30	60	m2	R\$540,00	R\$32.400,00
7	RM	<p>WIND BANNERS MÓVEIS Modelo Vela com costura overlock para encaixe na haste; Altura total 2,50m; Flâmula 2,10m x 0,60cm; Tecido Microfibrã, com acabamento interno em forro de cetim; Impressão digital em alta resolução,</p>	70	50	120	Unidade	R\$1.222,33	R\$146.680,00

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		<p>Qualidade Fotográfica; Impressão dupla face; Tenda ou Poste em tubo de alumínio 5/8; Base produzida em polietileno, suportando até 18l de água ou 22kg de areia para fixação da haste e compatibilidade com hastes de 19mm a 36mm.</p> <p>***A empresa é responsável pela montagem e desmontagem nos dias dos shows disponibilizando no mínimo 1 profissional para cara local de evento, conforme datas dos shows: Matinhos: 09 a 12/01, 16 a 18/01, 23 a 26/01, 30/01 a 01/02, 06 a 09/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02. Pontal do Paraná: 09 a 11/01, 16 a 18/01, 23 a 25/01, 30/01 a 01/02, 06 a 08/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02.</p> <p>***leiaute visual fornecido pelo contratante</p>						
Exigências	<p>Para lonas: Impressão digital em ortofônica 440g/m2, fosca, presa com ilhós a cada 20cm de distância, conforme leiaute fornecido pelo contratante, fixado com abraçadeira de nylon. ***Abraçadeira modelo e marca de referência similar ou superior: hellermann</p> <p>A empresa contratada fica responsável pela instalação, manutenção, ou seja, reposição no caso de danos, e desinstalação dos materiais fornecidos durante todo o período do Verão Paraná 2025, como também dar o destino correto para os materiais na desmontagem. A reposição e reinstalação dos banners e identidade visual danificados deverá ocorrer independente da origem do dano sejam estas intempéries, acidentes, fogo e outros. Os montadores deverão seguir a regras da NR35</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>							
LONAS PARA ACABAMENTOS								
***Todas as estruturas e banners de acabamentos deverão estar instalados até o dia 08/01/2025 às 18h00								
*** Devem permanecer instalados e estar sujeitos a manutenção e trocas até 23/02/2025								
Subtotal: R\$637.379,67 (seiscentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRITIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	LONA ACABAMENTO - FECHAMENTO 1 FECHAMENTO CAMARINS E PERÍMETRO DE	64	27	91	Unidade	R\$2.838,33	R\$258.288,33

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
 e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br



palco
PARANÁ



		PALCO - lona-brilho densidade 380g para fechamento lateral; 2,30m (altura) x 5,30m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento. *** Leiaute visual fornecido pelo contratante						
2	RM	LONA ACABAMENTO - FECHAMENTO 2 FECHAMENTO CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 5,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento. *** Leiaute visual fornecido pelo contratante	14	6	20	Unidade	R\$3.122,33	R\$62.446,67
3	RM	LONA ACABAMENTO - FECHAMENTO 3 FECHAMENTO CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 2,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento.	3	-	3	Unidade	R\$2.559,33	R\$7.678,00

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		*** Leiaute visual fornecido pelo contratante						
4	RM	LONA ACABAMENTO - PORTÃO - MATINHOS FECHAMENTO CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 2,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento. *** Leiaute visual fornecido pelo contratante	2	-	2	Unidade	R\$2.396,67	R\$4.793,33
5	RM	LONA ACABAMENTO - PORTÃO - PONTAL FECHAMENTO CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 3,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento. *** Leiaute visual fornecido pelo contratante	-	2	2	Unidade	R\$3.130,00	R\$6.260,00
6	RM	LONA ACABAMENTO - LATERAL HOUSES lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 5,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos	-	2	2	Unidade	R\$3.523,33	R\$7.046,67

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento. *** Leiaute visual fornecido pelo contratante						
7	RM	LONA ACABAMENTO - BARRICADAS Impressão em lona-brilho densidade 280g; 1,20m (altura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); Impressão sublimada com logomarcas de patrocinadores ou conteúdo alusivo ao evento	230	250	480	Metros Lineares	R\$125,00	R\$60.000,00
8	RM	SUBLIMAÇÃO ENVELOPAMENTO DE GRADIL envelope de tecido tipo malha PP ou similar para gradil de contenção, 2,00m (largura) x 1,20m (altura) para eventos; Impressão sublimada com logomarcas de patrocinadores ou conteúdo alusivo ao evento	700	250	950	Unidade	R\$145,00	R\$137.750,00
9	RM	LONAS DE FECHAMENTO COMPLEMENTARES Banner sublimado em lona 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento. Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante	220	150	370	Metros quadrados	R\$251,67	R\$93.116,67
Exigência		<p>Para lonas: fosca, presa com ilhós a cada 20cm de distância, conforme leiaute fornecido pelo contratante, fixado com abraçadeira de nylon. ***Abraçadeira modelo e marca de referência similar ou superior: hellermann</p> <p>A empresa contratada fica responsável pela instalação, manutenção, ou seja reposição no caso de danos, e desinstalação dos materiais fornecidos durante todo o período do Verão Paraná 2025, como também dar o destino correto para os materiais na desmontagem. A reposição e reinstalação dos banners e identidade visual danificados deverá ocorrer independente da origem do dano sejam, estas intempéries, acidentes, fogo e outros. Os montadores deverão seguir a regras da NR35</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

TRANSPORTE								
Subtotal: R\$346.720,00 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	<p>CARRO</p> <p>traslado coletivo de 4 lugares: Carro executivo com motorista, com combustível, tipo sedan ou SUV para artistas, com quatro portas, direção hidráulica, ar condicionado, documentação e inspeções em dia, cor escura, vidro com película, pneus e equipamentos em boas condições de segurança.</p> <p>Roteiro 1 da diária: Curitiba-Matinhos-Curitiba ou Roteiro 2 da diária: Curitiba-Pontal do Paraná-Curitiba</p> <p>*** Em Matinhos ou em Pontal do Paraná fica disponível para traslado entre hotel, palco e restaurante.</p>	25	23	48	Diária	R\$2.650,00	R\$127.200,00
2	RM	<p>VAN</p> <p>traslado coletivo de 16 lugares: Carro executivo com motorista, com combustível, tipo van para equipe e artistas, direção hidráulica, ar condicionado, documentação e inspeções em dia, sem blindagem, cor escura, vidro com película, pneus e equipamentos em boas condições de segurança.</p> <p>Roteiro 1 da diária: Curitiba-Matinhos-Curitiba ou Roteiro 2 da diária: Curitiba-Pontal do Paraná-Curitiba</p>	44	40	84	Diária	R\$2.613,33	R\$219.520,00

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		*** Em Matinhos ou em Pontal do Paraná fica disponível para traslado entre hotel, palco e restaurante.						
DATAS	DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.							
Exigência	<p>Os veículos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e uso, ter idade máxima de 5 (cinco) anos de fabricação, estar com toda a documentação de propriedade e licenciamento regular, estar identificados com placa/folder do evento no para-brisa, quando solicitado pela CONTRATANTE. Possuir seguro com cobertura integral, incluindo danos a terceiros. Possuir todos os equipamentos de segurança exigidos por lei. Estar higienizado interna e externamente. Ser abastecido com combustível correspondente. Possuir motorista profissional, com habilitação regular nas respectivas categorias. Possuir serviço de telefonia móvel (celular) para o motorista.</p> <p>Os motoristas deverão estar devidamente uniformizados e portando crachá de identificação. Os motoristas deverão estar equipados com telefone celular e/ou sistema de rádio comunicador que permita ampla comunicação entre eles e o coordenador de transporte durante todo o horário de funcionamento do serviço. Os números de telefone deverão ser informados à CONTRATANTE e, no caso de fornecimento de rádio comunicador, deverá ser disponibilizado à CONTRATANTE um equipamento que permita a comunicação entre os fiscais do contrato, os coordenadores e os motoristas, sempre que for necessário.</p> <p>Os custos com alimentação e/ou transporte para os profissionais prestarem os serviços contratados deverão estar incluídos no preço apresentado na proposta comercial, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada e, portanto, sob responsabilidade da CONTRATADA.</p> <p>A contratada deverá comprovar a contratação do seguro contra acidentes pessoais. Compete à CONTRATADA o atendimento das normas trabalhistas vigentes relativas à jornada diária máxima de trabalho dos motoristas e o tempo de descanso sem comprometer a prestação dos serviços nos dias e horários indicados pela CONTRATANTE.</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p> <p>Eventuais alterações no cronograma logístico serão informadas pelo produtor designado.</p>							
HOSPEDAGENS								
Subtotal: R\$ 567.816,67 (quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	HOSPEDAGEM ARTISTAS E EQUIPES Individual e/ou duplo - Quarto STANDARD e EXECUTIVO, contendo todos os serviços básicos e móveis padrão, como cama (com roupa de cama, lençol, travesseiros com fronhas e cobertores), armário com cabides e prateleiras, televisão e telefone, banheiro completo e comodidades como toalha, sabonete e	595	490	1085	Diária	R\$523,00	R\$567.816,67

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		xampu, podendo ou não conter frigobar vazio e funcionando. com check-in às 12h no dia da hospedagem e check-out às 12h do dia posterior às hospedagens. *** hospedagens de artistas e equipe podendo ser em Curitiba						
DATAS	DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.							
Exigência	A acomodação total segurança aos hóspedes, conter estacionamento, restaurante próprio, business center, internet wi-fi nas áreas sociais e/ou cabeadas nos apartamentos e divisão de andares/unidades para fumantes e não fumantes, banheiro privativo, televisão, ar condicionado, telefone, cofre, frigobar e mesa de trabalho. Diariamente, os quartos deverão ser higienizados, e ter trocadas as toalhas de banho, de rosto e tapete de banheiro, ser abastecidos com shampoo, sabonete e condicionador de cabelo em embalagens de uso individual, dispor de secador de cabelo e de outros produtos de uso individual.							
CATTERING E MOBILIÁRIO								
***Todos os itens de catering e mobiliário instalados/disponibilizados do dia 07/01/2025 às 18h00 até 23/02/2025								
Subtotal: R\$555.266,67 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	KIT MOBILIÁRIO - CAMARIM - ARTISTA Cada camarim é equipado com: 1 geladeira, 2 sofás (três lugares), 4 cadeiras, 2 tapetes, espelho (corpo inteiro), aparador, mesa, arara (para roupas), toalhas, forração dos camarins, copos de vidro (whisky, vinho, água), abridor de vinho, pratos de porcelana e talheres de aço inox ou superior. Abastecido de alimentação e bebidas conforme rider do artista	1	1	2	Camari m	R\$121.666,67	R\$243.333,33
2	RM	KIT MOBILIÁRIO - CAMARIM - BANDA E TÉCNICA ARTISTA Cada camarim é equipado com: 1 geladeira, 2 sofá (três lugares), 16 cadeiras, 1 tapete, 1 espelho (corpo inteiro), aparador, mesa, arara (para roupas), toalhas,	1	1	2	Camari m	R\$31.600,00	R\$63.200,00

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		forração dos camarins, mesa grande forrada, rechaud, 25 pratos de porcelana, quantidade necessária de copos, 25 jogos de talheres de aço inox ou superior. Abastecido de alimentação e bebidas conforme rider do artista						
3	RM	KIT MOBILIÁRIO - CAMARIM - PRODUÇÃO DO EVENTO Cada camarim é equipado com: 1 geladeira, 2 sofás (três lugares), 4 cadeiras, 1 espelho (corpo inteiro), 1 mesa para escritório, 2 mesas, 1 impressora com conexão wifi equipada com papel e tinta	1	1	2	Camari m	R\$10.133,33	R\$20.266,67
4	RM	KIT MOBILIÁRIO - CAMARIM - EQUIPE MARKETING/ MAKING OF Cada camarim é equipado com: 1 frigobar, 2 sofás (três lugares), 4 cadeiras, 1 mesa	1	1	2	Camari m	R\$7.400,00	R\$14.800,00
5	RM	KIT MOBILIÁRIO - CAMARIM - CATERING Cada camarim é equipado com: 2 geladeiras, 1 micro-ondas, 1 mesa para alimentação, toalhas, 2 bancadas para serviços culinários, 1 forno	1	1	2	Camari m	R\$10.573,33	R\$21.146,67
6	RM	KIT MOBILIÁRIO - CAMARINS DIVERSOS Cada camarim é equipado com: 1 frigobar, 2 sofás (três lugares), 8 cadeiras, 2 mesas	2	1	3	Camari m	R\$6.900,00	R\$20.700,00
7	RM	KIT MOBILIÁRIO - ÁREA EXTERNA CAMARINS (instalados nas tendas 10m X 10m nas áreas de camarins) 4 sofás de 3 lugares, 12 puffs, 12 cadeiras, 4 mesas de apoio desmontáveis e toda a decoração necessária e oportuna.	2	1	3	Unidad e	R\$6.900,00	R\$20.700,00

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

8	RM	KIT MOBILIÁRIO - ÁREA EXTERNA ATENDIMENTO (instalados em tenda de 10m X 10m) 12 cadeiras, 6 puffs, 4 bancos para 4 pessoas, 4 mesas de apoio desmontáveis e toda a decoração necessária e oportuna.	1	-	1	Unidade	R\$6.900,00	R\$6.900,00
9	RM	KIT MOBILIÁRIO - CONTAINERS 1 sofás de 3 lugares, 1 sofá de 2 lugares, 6 cadeiras, 2 mesas de apoio desmontáveis, modem wifi com acesso a internet, espelho, 1 geladeira, 1 impressora com conexão wifi equipada com papel e tinta	2	-	2	Unidade	R\$8.060,00	R\$16.120,00
10	RM	KIT MOBILIÁRIO - LOUNGE BACKSTAGE 2 sofás de 3 lugares, 8 puffs, 2 aparadores, 8 cadeiras, 1 mesa para alimentação (buffet/finger foods), toalhas, copos de vidro, abridor de vinho, pratos de porcelana e talheres de aço inox ou superior. 4 mesas de apoio desmontáveis e toda a decoração necessária e oportuna. Abastecido de alimentação e bebidas conforme rider fornecido pela produção	1	-	1	Unidade	R\$121.933,33	R\$121.933,33
11	RH	PROFISSIONAL DE LIMPEZA CAMARINS, CONTAINERS E LOUNGE Responsável pela limpeza e higienização dos Camarins antes e durante o evento utilização: Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.	1	-	1	Profissional	R\$6.166,67	R\$6.166,67
Exigência		A empresa contratada é responsável montagem, decoração e equipe de produção						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

<p>A contratada deverá fornecer quantidade necessária, de forma a garantir o perfeito atendimento para 50 pessoas/dia nas datas de shows.</p> <p>A contratada deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade.</p> <p>Itens para consumo de alimentos e bebidas (pratos, copos, talheres, etc.) deverão ser devidamente higienizados antes da sua disponibilização.</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>

PAISAGISMO

***Todos os itens de catering e mobiliário instalados/disponibilizados até o dia 07/01/2025 às 18h00

Subtotal: R\$21.333,33 (vinte e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	PAISAGISMO CAMARINS palmeira fênix (Phoenix roebelenii)	24	16	40	Unidade	R\$533,33	R\$21.333,33

Exigência	<p>Contratação de empresa especializada para execução do paisagismo na área dos camarins, incluindo fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços.</p> <p>Manutenção deverá ser considerada</p>
-----------	--

ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INTERNET

***Todos os itens de catering e mobiliário instalados/disponibilizados até o dia 07/01/2025 às 18h00

Subtotal: R\$254.485,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)

ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	LUZ DE EMERGÊNCIA Instalar refletores autônomos em cada camarim com fiação e acessórios necessários para instalação nos locais indicados pelo responsável técnico do palco. Utilização: 06/01/25 a 23/02/25	24	16	40	Unidade	R\$165,00	R\$6.930,00
2	RM	REFLETOR LED 200W holofote bivolt, a prova d'água, luz smd lâmpada luminária led, fiação e acessórios necessários para instalação nos locais indicados pelo responsável técnico do palco. *** para uso para organização, montagem ou desmontagem do palco	4	4	8	Unidade	R\$184,00	R\$1.472,00

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		com o gerador desligado. Utilização:						
3	RM	Contratação (pagamento), instalação e manutenção de banda larga de 600 mega de internet de alta performance para equipe de produção e técnica na área dos camarins, house e palco. Instalar rede sem fio e com fio que opere com segurança e estabilidade num raio de 100m2. A empresa contratada é responsável pelo fornecimento de equipamentos, fiação e acessórios necessários para instalação nos locais indicados pelo responsável técnico do palco. A empresa contratada é responsável pela contratação/pagamento do link de internet. Utilização: 02/01/2025 a 28/02/2025.	1	1	2	Serviço	R\$121.666,67	R\$243.333,33
4		ILUMINAÇÃO NO PAISAGISMO DOS CAMARINS com spots de led de jardim, com fiação e acessórios necessários para instalação nos locais indicados pelo responsável técnico do palco. A instalação é responsabilidade da contratada. Utilização: 08/01/2025 a 23/02/2025	30	20	50	Unidade	R\$55,00	R\$2.750,00
Exigência		A empresa contratada é responsável por toda a instalação e desinstalação, por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.						
VÍDEO-REDUNDÂNCIA								
Subtotal: R\$461.486,67 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	KIT TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	17	14	31	Diária	R\$14.886,67	R\$461.486,67

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br



	<p>1 KIT COMPLETO PARA CADA CIDADE</p> <p>3 - Câmeras 4K - no tripé - (1 geral fixa e 2 operadas) (modelo e marca similar ou superior)</p> <p>MIRRORLESS - Sony A7s III) (modelo e marca similar ou superior)</p> <p>CAMCORDER: SONY PXW Z150 4K XDCAM CAMCORDER)</p> <p>2 - Câmera 4K - em estabilizador gimbal (modelo e marca similar ou superior: MIRRORLESS - Sony A7s III)</p> <p>1 - Drone (modelo e marca similar ou superior: DJI Mavick II)</p> <p>2 - Estabilizador Gimbal (modelo e marca similar ou superior: DJI Ronin RS2)</p> <p>2 - Lentes 24-105mm (modelo e marca similar ou superior: Sony EF 24-105 f4)</p> <p>1 - Lente 16-35mm (modelo e marca similar ou superior: SonyEF 16-35 f2.8)</p> <p>2 - Lentes com Milimetragem superior a 400mm (modelo e marca similar ou superior: FE 200-600mm f/5.6-6.3 G OSS da Sony)</p> <p>1- Kit de Receptor e 4 Transmissores de imagem sem fio (modelo e marca similar ou superior: Holiland Syscom 421S)</p> <p>1 - Kit de som direto para colher depoimentos (modelo e marca similar ou superior: TASCAM ou Rode)</p> <p>1 - Mesa de corte (modelo e marca similar ou superior:Blackmagic ATEM MINI EXTREME – 8 CANAIS HDMI)</p> <p>1 - Kit de intercomunicação para 8 pessoas</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

	(modelo e marca similar ou superior: Hollyland Solidcom C1 8s) 4 - cinegrafistas 1 - operador de drone 1 - diretor de corte para o painel simultânea						
DATAS	DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.						
Exigência	<p>IMPORTANTE: Utilizar sistemas com equipamentos de alta qualidade com latência próxima de 0(zero) para que o sincronismo do vídeo com o áudio nos painéis de LED seja próximo de 100%, ou seja com atraso imperceptível.</p> <p>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - captura de imagens e vídeos aéreos de alta resolução durante shows musicais ao vivo. Filmagem aérea que destaque a performance dos artistas, o público e a atmosfera do evento. ENTREGÁVEIS - fornecer todos os arquivos de cada câmera com backup em 2 cópia em HD, 5 dias depois do show, com protocolo de entrega. O fornecimento dos HDs são de responsabilidade da contratada. EQUIPAMENTO - Os drones e câmeras utilizados devem ser de alta qualidade e capazes de capturar imagens em alta resolução e equipamento de gravação de alta qualidade que garanta áudio claro durante a filmagem. Ter backup de equipamento em caso de falhas. OPERADOR DO DRONE - O operador do drone deve possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar drones em conformidade com as leis locais. Experiência comprovada em filmagem aérea durante shows ao vivo. REGULAMENTAÇÕES - A empresa contratada deve cumprir todas as regulamentações locais relacionadas à operação de drones e usar de drones devidamente licenciados.</p> <p>Todo dimensionamento de cabos e conectores necessários para interligação do sistema de vídeo, fica por conta da empresa contratada. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias.</p> <p>A empresa contratada fica responsável pela instalação e manutenção</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>						

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

***Os equipamentos de proteção individual deverão ser disponibilizados no início do período de montagem 09/12/2024 (Matinhos) e 02/01/2025 (Pontal do Paraná)

Subtotal: R\$3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	CAPACETE COM ABA FRONTAL com a logo do Verão Maior Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de utilização obrigatória, de acordo com a NR 06 do Ministério do Trabalho, para os profissionais que atuam em determinadas áreas que oferecem algum risco a sua segurança. Com isso, esses equipamentos têm a	20	14	34	Unidade	R\$102,00	R\$3.468,00

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		finalidade de proteger trabalhadores e garantir uma execução de uma atividade de maneira qualificada e livre de quaisquer acidentes.						
EMPILHADEIRA								
Subtotal: R\$43.933,33 (quarenta e três mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	<p>EMPILHADEIRA Empilhadeira à combustão GLP ou Diesel; Luz de aviso de baixo nível de Combustível; Torre duplex; Proteções automáticas de desligamento do motor; Sistema de alta capacidade para refrigeração do motor; Sistema de estabilização do eixo direcional; Painel de instrumentos em LED com alarmes sonoros; Cinto de segurança retrátil; com torre de para</p> <p>3 CILINDROS DE CARGA sempre abastecidos por todo o período contratado.</p> <p>Peso mínimo operacional: 2.000 kg Período de utilização: 02/01/2025 à 02/03/2025 ***O veículo deverá estar devidamente abastecido e com manutenção em dia durante o tempo de uso.</p>	1	-	1	Unidade	R\$43.933,33	R\$43.933,33

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas estão contidas no item 1.1, de forma detalhada, para garantir a qualidade da contratação, cumprindo todos os requisitos previstos em lei.

1.3 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.3.1 O licitante classificado deverá prestar serviço durante o VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025, conforme especificações do edital, termo de referência e anexos, em Pontal do Paraná e Matinhos, nos locais a serem especificados no momento da contratação. O licitante deverá cumprir com as datas determinadas na especificação técnica do item 1.1, deste Termo.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

1.3.2 Em Matinhos, com endereço previsto para as proximidades da Av. Atlântica, nº 138, Matinhos/PR, CEP 83260-000 e Pontal do Paraná, com endereço previsto para a Av. Sete de Setembro, nº 1661, Pontal do Paraná - PR, 83255-000, conforme horários constantes do descritivo técnico.

1.4 DA PADRONIZAÇÃO

1.4.1 Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025 se trata de esforço conjunto de diversas pastas do Governo do Estado na prestação de serviços públicos para turistas e residentes, durante a temporada de verão no litoral paranaense, sendo que a motivação para as especificações técnicas indicadas são aquelas decorrentes da evolução da edição anterior do projeto, em quantitativo semelhante a contratos anteriores.

2.2 Para a temporada 2024/2025, a Secretaria de Cultura, juntamente com o PalcoParaná, pretendem realizar shows populares, sem cobrança de ingresso, nos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná, em conjunto com as Secretarias do Esporte, Turismo entre outras pastas.

2.3 Neste sentido, se faz necessária a contratação de empresas especializadas para a prestar serviços de produção e realização de shows nacionais e regionais no VERÃO MAIOR PARANÁ 2025, conforme descrição técnica no item 1.1, do presente Termo de Referência.

2.4 Importante ressaltar que as ações estão em consonância com o disposto no Plano Estadual de Cultura, dentre as metas previstas, destaca-se a seguinte: Art. 7º, inciso "XV - *implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais em todos os municípios paranaenses, nos seguintes termos: (...) c) estimular a criação, a implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais; (...) h) incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural; (...) j) estimular o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal*", a mesma previsão se encontra no art. 47, da Lei Estadual nº 21.352/2023.

2.5 A presente contratação tem como intuito realizar apresentações culturais para a população perene e flutuante do litoral paranaense, bem como possibilitar que a comunidade litorânea, bem como turistas que visitam a região tenham acesso a produtos culturais de qualidade.

2.6 A justificativa também se encontra em relação ao fomento do turismo e ao comércio do litoral do Paraná proporcionando a criação de empregos diretos e indiretos, com o alto fluxo de atrações artísticas atraindo a população para estas cidades.

2.7 Ainda, a contratação se justifica para fortalecer a cadeia produtiva da música e do setor de eventos do Estado.

2.8 Deve-se afirmar também o interesse técnico da manutenção dos itens descritos, considerando que neste caso a aquisição completa de cada item traz mais vantagens e benefícios para a Administração Pública, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos eventos com qualidade, garantindo a o tratamento equânime entre os participantes, a padronização da identidade visual e que os serviços prestados observem os padrões estabelecidos neste termo e que todos os eventos do Projeto sejam executados na sua integralidade em conformidade com o cronograma previsto, uma vez que a ausência de um dos serviços necessários poderá acarretar prejuízos para o desenvolvimento das atividades previstas, podendo comprometer o projeto de forma geral.

2.9 Em relação à divisão da contratação, é inviável da proposta diferentemente da apresentada no presente Termo, tanto tecnicamente como economicamente, ante à necessidade de padronização do fornecimento de organização, produção e montagem do evento, conforme especificações de cada item, posto que não haveria vantajosidade para a Administração, considerando que as futuras contratadas serão responsáveis por todos os itens de serviço de cada lote, por conta da especialidade, denotando a necessidade de indivisibilidade do lote. Outrossim, o objeto deverá ser entregue em conformidade com os itens previstos no presente Termo e seus anexos.

2.10 Embora se descrevam os serviços comuns, a operacionalização de todos ao mesmo tempo, com o envolvimento de grandes públicos, em locais abertos, para além do tamanho das estruturas, demanda expertise de empresa única que realize a operacionalização/contratação dos itens que compõem os lotes, de forma a

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

atender satisfatoriamente o interesse do Estado na realização destas atividades, em prol da população paranaense e turistas presentes no litoral do Estado durante a temporada de verão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A contratação de empresa especializada para promoção de eventos, seguro, transporte, hospedagem e captura de imagens/vídeos aéreos de alta resolução, com câmera, drones, bem como operador de drone licenciado, apresentador em off de áudio e vídeo e atendimento aos artistas, conforme item 1.1.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Realizada conforme art. 368 e seguintes, do Decreto nº 10.086/2022.

4.2 O critério utilizado foi a média do orçamento global apresentado, considerando que estes valores correspondem à relação entre os valores pesquisados por fornecedores de mercado.

4.3 Para a devida construção de mapa de preços foi realizado orçamento junto às empresas especializadas.

4.4 Foram obtidos 03 (três) orçamentos para cada item a ser contratado, os quais baseiam o mapa de preços do presente Termo.

4.5 Neste sentido, apresenta-se como valor global da presente licitação o valor de R\$7.459.610,67 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos), conforme mapa de preços e orçamentos realizados.

4.5.1 Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos, despesas que compõem a prestação de serviços, tais como despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5 ADOÇÃO DE MODELAGEM DE LICITAÇÃO POR LOTE GLOBAL E NÃO POR ITEM

5.1 O modelo de licitação adotado foi por lote global e não por item, uma vez que a divisão poderia acarretar prejuízo na execução e no resultado final do projeto VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025, devendo-se levar em consideração a expertise das empresas participantes do certame, bem como a qualidade dos produtos fornecidos.

5.2 Conforme explanado acima, em que pese a divisão da licitação em lotes transparece ser a forma mais adequada, por supostamente ser economicamente viável, como já dito, não se mostra a melhor solução quando se trata de prestação de serviços com qualidade técnica, razão pela qual não foi possível parcelar o objeto da licitação.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme Decreto nº 48.138/2013;

6.1.2 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

6.1.3 Realizar um programa interno para a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

6.1.4 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

6.1.5 Prever a destinação ambiental adequada para pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo o disposto na Lei Estadual nº 16.075/2009;

6.2 Importante destacar que o evento VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025 cumpre com as metas dos ODS da agenda 2030.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Por se tratar de prestação de serviço, e não de aquisição de bens de natureza divisível, bem como devido às especificações constantes nesse Termo de Referência, inviabiliza-se o atendimento da reserva de 25%

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

(vinte e cinco por cento) do valor do lote para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, conforme previsto no artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2 Para fins de atendimento do art. 47 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, a subcontratação, prevista no item 14, poderá ser realizada, **preferencialmente**, se em favor de microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não se demonstra vantajoso para a Administração, tendo em vista se tratar de prestação de serviço em que há necessidade de uma única empresa realizando toda a operacionalização do evento, com a expertise de empresa única que realize a operacionalização/contratação dos itens que compõem os lotes, de forma a atender satisfatoriamente o interesse do Estado na realização destas atividades.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1 O objeto desta licitação se classifica como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 392, I do Decreto Estadual n. 10.086/2022.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O prazo de entrega, fornecimento de equipamentos e montagem se encontra no item 1.1, deste Termo.
- 9.2** Os bens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.4** Os bens serão recebidos após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.5** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.6** o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VII deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 9.7** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo IX (minuta do contrato).
- 9.8** Os prazos que deverão ser cumpridos pelo contratado está descrito nas fases previstas na tabela referente aos descritivos técnicos.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1** executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;
- 10.1.2** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.3** É de responsabilidade da empresa contratada apresentar apólice do seguro de responsabilidade civil e seguro de equipamentos e estruturas para o período de fornecimento de recursos humanos e recursos materiais no VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025.
- 10.1.4** Observar e cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, bem como todos os itens constantes neste Termo, bem como cumprir com o disposto no Edital e Anexos.
- 10.1.5** A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais responsáveis pela manutenção e ajustes de estruturas, acabamentos e instalações, a fim de manter o padrão durante toda a duração do VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

10.1.6 A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.

10.1.7 É de responsabilidade da contratada toda a instalação elétrica e sistemas de ar nas normas que regem (aprovado pelo padrão bombeiro/CREA), fornecendo todo o material necessário para seu perfeito funcionamento e prestar manutenção durante o período de sua utilização.

10.1.8 A contratada deverá apresentar ART – Anotação de Registro Técnico junto ao CREA ou CAU, emitido por engenheiro habilitado responsável pela instalação dos equipamentos, com 06 horas anteriores ao evento;

10.1.8.1 A empresa deverá apresentar ART e responderá, tecnicamente e civilmente, pela segurança das estruturas, equipamentos e equipe.

10.1.9 Obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA ou CAU e do Corpo de Bombeiros, sendo necessária a permanência de um funcionário da empresa, durante todo o período do evento;

10.1.10 A empresa Contratada é responsabilizável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.11 A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.12 A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.13 Ainda, deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.14 É obrigação manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.15 A Contratada deverá manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 Deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 É dever da Contratada arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

11.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1 Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.2.2 seguro-garantia;

11.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.3 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do Contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

11.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em for notificada.

11.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 100, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.8 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

12.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF nº 25.198.788/0001-95, Rua XV de Novembro, nº 791, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-000, constando número da licitação, lote/item e validação dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

12.7 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

13 DO REAJUSTAMENTO

13.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

13.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme apresentado para o certame.

13.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

13.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

13.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

14.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

14.4.1 Valor Máximo Global: R\$7.459.610,67 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

14.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

14.6 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

16 CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 Os serviços ocorrerão conforme descritivo técnico.

16.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 10 (dez) dias.

16.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

16.3 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

16.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17 SUBCONTRATAÇÃO

17.1 É admitida a subcontratação do objeto desta contratação no limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

17.1.1 é vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas à prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

17.1.2 é vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

17.2 A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos e qualificação exigidas na contratação.

17.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. VISTORIA

18.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao PalcoParaná no telefone (41)3304-7984.

18.2 Caso os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante dos Modelos de Declaração (Modelo 3 do Anexo VI deste Edital).

18.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

18.4 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

19 VIGÊNCIA

19.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Décimo Segundo Termo Aditivo, do Contrato de Gestão nº 001/2016, do exercício de 2024 e 2025, na dotação abaixo discriminada:

Dotação orçamentária: 5102.13392278.449

Rubrica 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens

Gerenciamento do Contrato de Gestão com PalcoParaná – Meta 05

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infração sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21.2 Todas as ocorrências serão registradas, a cada evento pelo Contratante, que notificará a Contratada através de relatório por evento, atribuindo pontos para as ocorrências segundo tabela abaixo:

Nº	OCORRÊNCIAS	PONTOS
1	Uniformização inadequada dos funcionários, por ocorrência.	0,1
2	Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pelo Contratante, para cada 24 horas de atraso.	0,1
3	Não atendimento a qualquer outra obrigação expressa neste documento não especificada nesta tabela.	0,2
4	Falta de acondicionamento ou acondicionamento incorreto dos resíduos nos locais dos eventos.	0,2

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

5	Falta do uso de EPI's pelos funcionários da contratada.	2,0
6	Uso, manuseio, conservação e manutenção inadequados das instalações e equipamentos no local do evento.	0,5
7	Não cumprimento dos horários determinados no cronograma de cada evento.	2,0
8	Não observância dos padrões estabelecidos para garantia da acessibilidade.	1,0
9	Emprego de gêneros e equipamentos de qualidade inferior à estabelecida neste termo de referência.	2,0
10	Atrasos na programação de cada evento decorrentes de logística e gerência dos serviços prestados	2,0
11	Equipamentos com defeito não repostos em tempo oportuno, sendo definido 45 minutos para reposição.	1,0
12	Ausência ou inadequação de limpeza dos locais dos eventos	1,0
13	Cobrança por serviços não prestados	2,0
14	Mudança de cronograma do evento sem prévia autorização do Contratante, por ocorrência.	1,0
15	Mudança de qualquer item, do termo de referência e qualquer obrigação assumida, sem autorização expressa prévia da contratante	2,0

21.3 Glosa de Nota Fiscal

21.3.1 A cada evento será apurado o somatório da pontuação decorrente dos registros de ocorrências relatados pelo Fiscal do evento. Essa soma servirá como base para que o Contratante aplique a glosa por evento, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma glosa, esta será aplicada em cima do valor apurado da fatura do evento;

21.3.2 Ao valor da Nota Fiscal apresentada, em havendo percentual de desconto a aplicar, constará informação junto à Nota Fiscal das razões as quais foi retirado parte do pagamento ao contratado;

21.4 Havendo percentual glosado no valor de Nota Fiscal apresentada, será remetido para conhecimento do contratado via e-mail indicado pelo Contratado;

21.5 O Contratado poderá solicitar revisão dos valores glosados e não pagos, mediante motivação fundamentada e protocolada no sistema E-protocolo no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o conhecimento do Contratado;

21.6 A análise e manifestação final de eventuais pedidos de revisão serão realizados pelo fiscal e pelo gestor do contrato;

21.7 Ao término da reavaliação, o Contratado será informado no e-mail indicado da decisão, devendo esta ser devidamente motivada;

21.8 Em decisões eventualmente favoráveis ao contratado, será solicitado pelo gestor do contrato o pagamento de valores retidos;

21.9 A aplicação do instituto da glosa não supre o dever da Administração na apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

PONTUAÇÃO ACUMULADA	GLOSA
0,1 a 1,0 pontos	Glosa correspondente a 1% do valor da fatura do evento

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

1,1 a 2,0 pontos	Glosa correspondente a 2% do valor da fatura do evento
3,1 a 4,0 pontos	Glosa correspondente a 3% do valor da fatura do evento
4,1 a 5,0 pontos	Glosa correspondente a 4% do valor da fatura do evento
5,1 a 6,0 pontos	Glosa correspondente a 6% do valor da fatura do evento
6,1 a 7,0 pontos	Glosa correspondente a 8% do valor da fatura do evento
A cada ponto acima de 7,0 pontos	Glosa correspondente a 8% acrescido de 1% a cada ponto extra, do valor da fatura do evento

22 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

22.1 Quem subscreve este Termo de Referência atesta que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica

Anna Paula Zétola
Diretora Artística e de Produção / PalcoParaná

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital.

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDOR, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

a) Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;

b) Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, dos dois últimos exercícios sociais apresentados, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7 será considerado o resultado dos dois últimos exercícios sociais apresentado.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.6.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o lote arrematado.

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento dos bens e a execução do serviço, objetos da presente licitação, em quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

1.5.1.2 São considerados como itens de maior relevância: Seguro, Seguranças e Brigadistas e Extintores conforme descritivo técnico.

1.5.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5.3. Deverá ser indicado profissional competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestados de responsabilidade técnica para execução do serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

1.6 DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO-(Anexo VII);

1.7 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.8 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Anexo X).

1.9 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

**ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Seguro do evento; Seguranças do evento; Seguranças patrimonial; Carregadores; Limpeza (Matinhos); Limpeza (Pontal do Paraná); Brigadistas e extintores; Eletricistas; Provisórias - Elétrica (Matinhos); Provisórias - Elétrica (Pontal do Paraná); Rádios; Banheiros químicos (Matinhos); Banheiros químicos (Pontal do Paraná); Banners (Palcos); Banners (Sinalização); Lonas para acabamentos; Transporte; Hospedagens; Catering e mobiliários (camarins); Paisagismo; Iluminação de Serviço, Iluminação de Emergência e Internet; Vídeo-Redundância; Equipamento de Proteção Individual; Empilhadeira, no âmbito do VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025, nos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná, cuja programação será entre 10/01/2025 e 22/02/2025.

1. Especificações técnicas

RECURSOS HUMANOS E RECURSOS MATERIAIS								
VALOR TOTAL: R\$NNNN (por extenso)								
SEGURO								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	SEGURO DO EVENTO – MATINHOS Ativação: Conforme texto abaixo	1	-	1	Apólice	R\$NNNN	R\$NNNN
2	RM	SEGURO DO EVENTO – PONTAL DO PARANÁ Ativação Conforme texto abaixo	-	1	1	Apólice	R\$NNNN	R\$NNNN
Exigência	<p>Natureza do evento: Shows ao vivo</p> <p>Localização: Praia de Matinhos (estruturas montadas na areia) e Pontal do Paraná (Centro de Eventos Marissol) Para assegurar adequadamente o evento de shows ao vivo nas localidades de Matinhos e Pontal do Paraná, vamos detalhar os tipos de seguros necessários conforme a expectativa de público e as especificidades de cada local.</p> <p>Tipos de seguros: ricos inesperados, danos a propriedades ou lesões a pessoas.</p> <p>1. Seguro de Responsabilidade Civil - Riscos inesperados, danos a propriedades ou lesões a pessoas Este seguro deve cobrir acidentes, lesões corporais ou morte que possam ocorrer com os artistas, músicos, técnicos, produtores e público, bem como custas judiciais e honorários de advogados.</p> <p>Matinhos: Expectativa de público: 120.000 (cento e vinte mil) pessoas por show Acidentes ou lesões envolvendo mais de 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas por show Cobertura mínima de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)</p> <p>Pontal do Paraná: Expectativa de público: 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas por show</p>							

**Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br**

Acidentes ou lesões envolvendo mais de 7.500 (sete mil e quinhentas) pessoas por show
Cobertura mínima de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)

2. Seguro para Equipamentos e Estruturas
Este seguro deve cobrir danos acidentais, incêndios, ventos fortes, mau uso, roubo de equipamentos, materiais e outros ativos relacionados ao evento, bem como custas judiciais e honorários de advogados.

Equipamentos:
Instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, equipamentos de iluminação e de LED, grupo gerador, outras estruturas usadas no evento

Estruturas:
Palco, houses, torres de delay, fechamentos, camarins, camarotes, banheiros, grades e barricadas de contenção, rádios, veículos operando dentro da área do evento.
A montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos são fases críticas e devem ser cobertas pelo seguro para equipamentos e estruturas.

Matinhos:
Montagem: 09/12/24 a 09/01/25
Equipamentos e estruturas montados: 10/01/25 a 22/02/25
Desmontagem: 23/02/25 a 04/03/25
Cobertura mínima de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Pontal do Paraná:
Montagem: 02 a 09/01/25
Equipamentos e estruturas montados: 10/01/25 a 22/02/25
Desmontagem: (23 a 28/02/25)
Cobertura mínima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

Datas dos Shows de 2025

Matinhos:
10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.
Pontal do Paraná:
10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.

***Para assegurar os eventos, é fundamental contratar seguros de responsabilidade civil para cobrir possíveis acidentes com artistas, equipes e público, bem como seguros para equipamentos e estruturas que ofereçam proteção contra danos, mau uso, incêndios, ventos fortes e roubo. A cobertura deve estar ativa durante os períodos de montagem, realização dos shows e desmontagem, conforme especificado.

SEGURANÇAS (Evento)

Subtotal R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	SEGURANÇAS – SHOW ••• Matinhos - 17 dias - 8 (frente do palco), 8 (área PCD), 10 (corredor central passa cabos), 8 (4 bares), 77 (controle de acesso do público e revista), 6 (banheiros), 33 (seguranças nos gradis, fuga e acessos do público) ••• Pontal do Paraná - 14 dias - 8 (frente do palco), 8 (corredor central passa cabos), 4 (tendas de alimentação), 4 (saída	2550	910	3460	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br



		da área de camarim para frente do palco), 3 (escadas de acesso ao palco), 4 (área dos camarins), 15 (controle de acesso do público e revista), 4 (banheiros), 15 seguranças nos gradis, fuga e acessos do público) Horário: 17h00 às 23h59 Base de Cálculo: 150 profissionais por dia (matinhos), 65 profissionais por dia (pontal) *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.						
2	RH	SEGURANÇAS DA RESTINGA – Matinhos Horário: 17h00 às 23h59 ••• Matinhos - 30 (restinga) Base de cálculo: 30 profissionais por dia(matinhos) *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento."	510	-	510	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN
3	RH	SEGURANÇAS – MONTAGEM E DOS SHOWS Horário: 12h00 às 23h59 ••• Matinhos - 10 (áreas em frente do palco) *** Pontal do Paraná - 5 (áreas em frente do	170	112	282	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		palco), 3 (acesso camarins) Base de Cálculo: 10 profissionais por dia (matinhos), 8 profissionais por dia (Pontal) *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.						
DATAS	DATAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02							
Exigência	<p>Uso de Uniforme Os seguranças devem estar uniformizados para facilitar a identificação por parte dos participantes e da equipe do evento. O uniforme deve ser apropriado para o clima e o ambiente da praia, proporcionando conforto e proteção.</p> <p>Rádios de Comunicação Utilizar rádios é necessário para garantir uma comunicação rápida e eficiente entre os membros da equipe de segurança. Devem ser fornecidos rádios com uma frequência exclusiva para a equipe de segurança do evento, evitando interferências.</p> <p>Regulamentação Legislação Local: É necessário cumprir as normas e regulamentações locais relacionadas à segurança privada. No Brasil, isso inclui seguir as diretrizes da Polícia Federal e do Ministério da Justiça. Treinamento: Todos os seguranças devem ser devidamente treinados e certificados, conforme exigido pela legislação Autorização: A empresa de segurança deve estar devidamente registrada e autorizada pela Polícia Federal para operar. Certificações: A empresa segurança contratada deverá apresentar as licenças e certificações necessárias para operar na área, comprovar experiência na prestação de serviços de segurança para eventos.</p> <p>Obrigações A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem. *** Organizar a segurança de um evento de grande porte como este requer um planejamento detalhado e execução precisa. Utilizar tecnologias como rádios de comunicação, juntamente com uma equipe bem treinada e uniformizada, são passos essenciais para garantir a segurança de todos os presentes. Além disso, é fundamental seguir todas as normas e regulamentos aplicáveis para evitar problemas legais e garantir um ambiente seguro e controlado.</p>							
SEGURANÇAS (Patrimonial)								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

1	RH	Segurança Patrimonial MATINHOS Profissionais de segurança patrimonial 24 horas de 09/12/2024 a 01/01/2025 , 2 profissionais por turno de 12 horas, ou seja, 4 profissionais por dia TOTAL DE DIAS: 24 DIAS	96	-	96	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN
2	RH	Segurança Patrimonial MATINHOS Profissionais de segurança patrimonial 24 horas de 02/01/2025 a 04/03/2025 , 4 profissionais por turno de 12 horas, ou seja, 8 profissionais por dia. TOTAL DE DIAS: 62 dias	496	-	496	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN
3	RH	Segurança Patrimonial PONTAL DO PARANÁ Profissionais de segurança patrimonial 24 horas de 02/01/2025 a 28/02/2025 , 2 profissionais por turno de 12 horas, ou seja, 4 profissionais por dia. TOTAL DE DIAS: 58 dias	-	232	232	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN
Exigência		<p>Uso de Uniforme Os seguranças devem estar uniformizados para facilitar a identificação por parte dos participantes e da equipe do evento. O uniforme deve ser apropriado para o clima e o ambiente da praia, proporcionando conforto e proteção.</p> <p>Rádios de Comunicação Utilizar rádios é essencial para garantir uma comunicação rápida e eficiente entre os membros da equipe de segurança.</p> <p>Pontos de checagem de Ronda A empresa contratada é responsável pela instalação e monitoramento dos pontos de checagem de ronda. Podendo ser solicitado por parte do CONTRTANTE a qualquer momento o relatório das rondas. Sistema de referência similar ou superior: Bastão de ronda TOP DATA</p> <p>Regulamentação Legislação Local: É necessário cumprir as normas e regulamentações locais relacionadas à segurança privada. No Brasil, isso inclui seguir as diretrizes da Polícia Federal e do Ministério da Justiça. Treinamento: Todos os seguranças devem ser devidamente treinados e certificados, conforme exigido pela legislação. Autorização: empresa de segurança deve estar devidamente registrada e autorizada pela Polícia Federal para operar. Certificações: A empresa segurança contratada deverá apresentar as licenças e certificações necessárias para operar na área, comprovar experiência na prestação de serviços de segurança.</p> <p>Obrigações</p>						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.

CARREGADORES

Subtotal: R\$NNNN (por extenso)

ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	<p>CARREGADORES - SHOWS Quantidade de deslocamentos: 2 Horários de descarga e montagem: 13h às 18h Horários de desmontagem e carga: 21h30 às 00h00</p> <p>Carregadores para descarga, montagem, desmontagem e carga de equipamentos dos artistas e equipe (conforme cronograma e local).</p> <p>Matinhos: 12 profissionais por dia e show. Pontal do Paraná: 8 profissionais por dia de show.</p> <p>*Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows.</p> <p>**O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.</p> <p>DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02</p> <p>Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p>	204	112	316	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN
Exigência		<p>1. Plano de Ação para Pré-show e Pós-show Pré-show:</p>						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

	<p>Descarga e Montagem: Carregadores devem ser organizados em equipes para descarregar e montar as estruturas conforme o cronograma estabelecido.</p> <p>Suporte Adicional: Estar disponível para quaisquer outras demandas de carregamento e montagem que surgirem.</p> <p>Pós-show:</p> <p>Desmontagem e Carga: Carregadores devem ser organizados em equipes para desmontar e carregar as estruturas de volta nos veículos de transporte.</p> <p>Suporte Adicional: Atender a quaisquer outras demandas de carregamento relacionadas à desmontagem e limpeza final da área do evento.</p> <p>2. Uso de Uniforme da Empresa</p> <p>Todos os carregadores contratados devem usar uniformes fornecidos pela empresa durante a execução de suas tarefas. O uniforme deve incluir:</p> <p>Camiseta ou camisa com logo da empresa.</p> <p>Calça ou bermuda apropriada para o trabalho físico.</p> <p>Botas de segurança.</p> <p>Equipamentos de proteção individual (EPI) como luvas e capacetes, conforme necessário.</p> <p>3. Regulação ou Normas para Execução do Serviço</p> <p>Os serviços devem ser executados de acordo com as seguintes normas e regulamentos:</p> <p>Normas de Saúde Ocupacional: Garantir que todos os carregadores tenham acesso a água potável, pausas regulares e um local adequado para refeições.</p> <p>Normas Ambientais: Minimizar o impacto ambiental durante a montagem e desmontagem das estruturas, garantindo que todo o lixo seja devidamente descartado e que a área seja deixada limpa após o evento.</p> <p>Regras Municipais: Cumprir todas as regulamentações locais impostas pelos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná</p> <p>4. Responsabilidades da Empresa Contratada</p> <p>A empresa contratada deve assumir as seguintes responsabilidades:</p> <p>Danos e Prejuízos: Responder por quaisquer danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de suas ações ou omissões.</p> <p>Obrigações Trabalhistas: Assumir total responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, incluindo salários, benefícios, e encargos sociais.</p> <p>Alimentação, Transporte e Hospedagem: Providenciar alimentação, transporte e hospedagem para todos os carregadores, conforme necessário, garantindo que estejam adequadamente alimentados e descansados para a execução de suas tarefas.</p>
--	---

LIMPEZA

Subtotal: R\$NNNN (por extenso)

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	<p>PROFISSIONAL DE LIMPEZA MANUTENÇÃO DURANTE O DIA ATENDIMENTO:</p> <p>Limpeza e manutenção da área do palco, e backstage.</p> <p>Horário: 08:00 às 17:30h</p> <p>DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Matinhos: 06 a 12/01, 16 a 18/01, 23 a 26/01, 30/01 a 01/02, 06 a 09/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02.</p> <p>Pontal do Paraná: 06 a 11/01, 16 a 18/01, 23 a 25/01, 30/01 a 01/02, 06 a 08/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02.</p> <p>Base de cálculo:</p>	96	58	154	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		<p>Matinhos: 3 profissionais por dia</p> <p>Pontal do Paraná: 2 profissionais por dia</p> <p>*Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows.</p> <p>**O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.</p> <p>*** Em Matinhos e em Pontal do Paraná após o término do evento (durante a desmontagem) os profissionais de limpeza deverão retornar 04 dias para realizar a limpeza final (datas a combinar).</p> <p>Base de cálculo: 32 dias, 3 profissionais por dia(matinhos), 29 dias, 2 profissionais por dia (Pontal)</p>						
2	RH	<p>PROFISSIONAL DE LIMPEZA - MANUTENÇÃO NOS DIAS DE SHOW ATENDIMENTO:</p> <p>Limpeza e manutenção da área do palco e backstage</p> <p>Horário: 17:00 às 23h59</p> <p>DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DO SHOWS</p> <p>Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p> <p>Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p> <p>Base de cálculo: 24 dias, 6 profissionais por dia (Matinhos), 14 dias, 3 profissionais por dia (Pontal)</p>	144	42	186	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

3	RH	PROFISSIONAL DE LIMPEZA - CAMAROTE ATENDIMENTO: Limpeza e manutenção do camarote. Horário: 16:00 às 01h00 DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DO SHOWS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Base de cálculo: 17 dias, 4 profissionais por dia	68	-	68	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN
4	RH	PROFISSIONAL DE LIMPEZA - ÁREA DO EVENTO PARA OS DIAS DE SHOWS ATENDIMENTO: - Antes do Início do evento: COLOCAÇÃO DAS LIXEIRAS com sacos de lixo. Horário: 16h00 - Durante o Evento Monitoramento contínuo das áreas para garantir a limpeza e substituição de sacos de lixo quando necessário. - Após Término do evento: limpeza dos banheiros container, limpeza de toda área de frente do palco, limpeza das laterais, limpeza do fundo do palco onde foi ocupado pelo público, limpeza da área de camarins, backstage, camarote, todas as tendas A&B, retirada do Lixo das Lixeiras e retiradas lixeiras. - Horário: depois do final dos shows e o encerramento das atividade somente após a aprovação do serviço pelo responsável/coordenador do palco) DATAS DA PRESTAÇÃO DOS	595	210	805	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
 e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		<p>SERVIÇOS NOS DIAS DO SHOWS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p> <p>Base de cálculo: Matinhos: 35 profissionais por dia. Pontal do Paraná: 15 profissionais por dia. *Haverá, se necessário, remanejamento de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. ** O efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.</p>						
5	RM	Lixeiras de 150 Litros	55	45	100	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
Exigência		<p>A contratada é responsável por deixar toda a área do público e entorno, camarotes, banheiros contêiners, camarins e palco do evento limpa.</p> <p>A contratada é responsável pelo fornecimento: UNIFORMES: todos os profissionais uniformizados. EQUIPAMENTOS DE COLETA DE RESÍDUOS: sacos de lixo, lixeiras, recipientes de reciclagem, carrinhos de mão ou carrinhos para transportar resíduos, vassouras e pás de lixo e outros que se fizerem necessário. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: Isso inclui luvas, óculos de proteção e roupas apropriadas para os trabalhadores de limpeza. PRODUTOS DE LIMPEZA: Dependendo das necessidades específicas, fornecer produtos de limpeza, como detergentes, desinfetantes e removedores. VEÍCULOS DE TRANSPORTE: para transportar profissionais, equipamentos e resíduos, quando necessário.</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p> <p>Descarte: Transporte dos resíduos para a tenda de materiais recicláveis e posterior deslocamento para a Cooperativa participante. Aprovação: Limpeza final e encerramento das atividades somente após a aprovação pelo responsável ou coordenador do palco.</p> <p>Responsabilidades Adicionais Relatório de Destino dos Resíduos: Apresentação de laudo de destino dos materiais recicláveis à Cooperativa, assinado 48 horas após o último show da semana. Danos e Obrigações: Responsabilidade por danos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes da ação ou omissão da empresa contratada, além de assumir todas as obrigações trabalhistas dos empregados, incluindo alimentação, transporte e hospedagem.</p>						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

<p>Observações Finais Flexibilidade: A empresa deve estar preparada para ajustes de equipe e horários conforme a necessidade dos shows sem alterar a quantidade total de diárias contratadas. Coordenação: Comunicação constante com a direção do evento para garantir o cumprimento de todas as diretrizes e ajustes necessários.</p> <p>Seguindo essas diretrizes, a limpeza e manutenção do local do evento podem ser realizadas de maneira eficaz e eficiente, garantindo um ambiente seguro e agradável para todos os participantes.</p>								
BRIGADISTAS E EXTINTORES								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	<p>Brigadista BOMBEIRO CIVIL PROFISSIONAL</p> <p>Horário: das 18h00 às 23h59</p> <p>Matinhos - 8 (frente do palco), 8 (corredor central passa cabos), 8 (4 bares), 6 (camarote), 2 (PcD), 3 (área de camarim), 2 (escadas de acesso ao palco), 16 (áreas de acesso do público e revista), 4 (banheiros), 19 (torres de delay, houses, tendas de alimentação) e 14 atendimento na área de público entre as torres de delay</p> <p>Base de cálculo: 90 profissionais por dia(matinhos), 45 profissionais por dia(Pontal)</p> <p>*Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows.</p> <p>**O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.</p>	1530	630	2160	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN
2	RM	<p>EXTINTORES DE INCÊNDIO</p> <p>Com suporte, placa de sinalização dos extintores e as devidas sinalizações rotas de fuga e saída de emergência, conforme</p>	58	40	98	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

	<p>orientação do corpo de bombeiro do Paraná. Fazer a montagem, desmontagem (se necessário) e distribuição conforme projeto. Tipo: ABC *** Os extintores da área estruturas e das áreas de potencial de incêndio deverão permanecer em todo o período de 06/01 a 23/02/25</p>						
DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS							
<p>Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p>							
Exigência	<p>Para garantir a segurança em eventos ao ar livre, especialmente aqueles realizados na orla do mar como em Matinhos e Pontal do Paraná, a contratação de brigadistas e bombeiros civis profissionais certificados é essencial. Eles asseguram a prevenção de acidentes e respostas rápidas em situações de emergência, proporcionando um ambiente seguro para todos os participantes.</p> <p>Brigadistas: Prevenção: Monitoram locais de grande público para prevenir incêndios e situações de emergência. Primeiros Socorros: Prestam primeiros socorros em casos de acidentes ou mal súbito até a chegada de atendimento especializado. Plano de Emergência: Participam na elaboração e implementação de planos de evacuação e emergência. Bombeiros Civis Profissionais: Combate a Incêndios: Atuam no combate a incêndios de pequena e média proporção até a chegada dos bombeiros militares. Salvamento: Realizam atividades de salvamento e resgate, especialmente em locais de difícil acesso. Prevenção de Acidentes: Identificam e minimizam riscos em eventos, fiscalizando e orientando. Orientação ao Público: Prestam informações de segurança ao público, colaborando para a organização e tranquilidade do evento.</p> <p>2. Certificações Necessárias para os Profissionais e Empresas Para os Profissionais: Curso de Formação de Bombeiro Civil: Este curso é obrigatório e deve ser realizado em uma instituição reconhecida. Ele abrange: Teoria e prática de combate a incêndios. Primeiros socorros. Salvamento e resgate. Normas de segurança. Certificação Técnica: Após o curso, o profissional recebe uma certificação que deve ser renovada periodicamente através de cursos de atualização. Treinamentos Específicos: Dependendo do evento, pode ser necessário treinamento adicional em áreas como: Atendimento a múltiplas vítimas. Resgate aquático (especialmente relevante para eventos na orla do mar). Manejo de substâncias perigosas. Empresas contratada e suas obrigações: Registro e Licenciamento: As empresas devem estar registradas nos órgãos competentes.</p> <p>RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO: Para manter a comunicação eficiente entre a equipe de brigadistas. UNIFORMES/COLETES DE IDENTIFICAÇÃO: Para que os brigadistas sejam facilmente identificáveis pelos participantes do evento. A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>						
ELETRICISTA							
*** Nos dias de montagem e desmontagem do evento:							
*** Nos dias de show:							
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)							

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
DATAS		DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 06 a 12/01, 16 a 18/01, 23 a 26/01, 30/01 a 01/02, 06 a 09/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02. Pontal do Paraná: 06 a 11/01, 16 a 18/01, 23 a 25/01, 30/01 a 01/02, 06 a 08/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02.						
1	RH	ELETRICISTA Para instalar, dar manutenção e ajustes para as questões elétricas de serviço em toda a área do evento: palco, camarim, camarote, house, tendas alimentação e outras demandas. Horário da prestação de serviço: das 9h00 às 23:59 Fornecer Materiais Necessários para Manutenção Elétrica > Tomadas Múltiplas: Tomadas para ligar secadores, ventiladores, aquecedores, etc. > Fios e Cabos Elétricos: Cabos com seção adequada (geralmente 2,5 mm ² a 6 mm ²).> > Luminárias: Lâmpadas LED ou fluorescentes para iluminação geral. > Quadro de Distribuição: Pequeno quadro elétrico dedicado, com disjuntores para cada circuito. > Disjuntores e Quadro de Distribuição: Separação dos circuitos de iluminação do palco e serviços. > Filtros de Linha: Para garantir que equipamentos críticos, como sistemas de som e iluminação, continuem funcionando em caso de quedas momentâneas de energia. > Aterramento das áreas elétricas (fornecer haste, cabos e	2	1	3	Profissional	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
 e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		outros materiais necessários)						
Exigência	<p>Regras Gerais</p> <p>1. Normas de Segurança (NR-10 e NBR 5410)</p> <ul style="list-style-type: none"> > NR-10 (Norma Regulamentadora 10): Regula a segurança em instalações e serviços em eletricidade, incluindo a proteção de trabalhadores e equipamentos. > NBR 5410 (ABNT): Normas para instalações elétricas de baixa tensão, garantindo segurança e bom funcionamento da instalação. > Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): O uso de EPIs é obrigatório (luvas isolantes, capacete, óculos de proteção, etc.). > Aterramento Adequado: Todo o sistema deve ser bem aterrado, especialmente em eventos ao ar livre, para evitar acidentes elétricos. > Proteção contra Sobrecargas: Dimensionamento correto de disjuntores e cabos para evitar sobrecargas. <p>2. Profissionais Qualificados</p> <ul style="list-style-type: none"> > É obrigatório que eletricitas habilitados (com treinamento em NR-10) realizem a manutenção e instalação. <p>3. Planejamento e Dimensionamento</p> <ul style="list-style-type: none"> > Fazer um levantamento da demanda energética para cada área (palco, camarins, camarote, jardinagem, etc.). > Dimensionar adequadamente os cabos, disjuntores e painéis para suportar as cargas previstas. <p>Procedimentos de Manutenção</p> <p>1. Revisão Geral de Conexões</p> <ul style="list-style-type: none"> > Verificar todas as conexões de cabos e tomadas, reforçando onde necessário. <p>2. Inspeção dos Disjuntores</p> <ul style="list-style-type: none"> > Testar os disjuntores para verificar seu funcionamento adequado e substituí-los se estiverem defeituosos. <p>3. Testes de Aterramento</p> <ul style="list-style-type: none"> > Certificar-se de que o aterramento está adequado e funcionando corretamente para evitar choques elétricos. <p>4. Testes de Carga</p> <ul style="list-style-type: none"> > Verificar se os cabos e disjuntores estão adequados para a carga demandada, evitando sobrecargas. <p>5. Substituição de Lâmpadas e Equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> > Trocar lâmpadas, luzes de emergência e outros equipamentos que apresentem falhas ou desgaste. <p>6. Limpeza de Equipamentos Elétricos</p> <ul style="list-style-type: none"> > Limpar filtros de ar-condicionado e outros equipamentos que possam acumular sujeira e reduzir a eficiência. <p>Consideração Finais</p> <p>Checklist de Manutenção Preventiva: Criar um cronograma de manutenção para realizar inspeções periódicas antes e durante o evento.</p> <p>A contratação de empresa ou profissional fornecerá toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços elétricos durante todo o período de evento.</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p> <p>Todos os eletricitas contratados devem usar uniformes com identificação da empresa e usar equipamentos de proteção individual (EPI) como luvas e capacetes, conforme necessário, fornecidos pela empresa durante a execução de suas tarefas.</p>							
PROVISÓRIAS – ELÉTRICA (instalação, desinstalação e materiais)								
*** Solicitar ligamento junto a COPEL								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	PROVISÓRIA PARA PALCO, CAMARINS, MONTAGEM E DESMONTAGEM Capacidade: 150 amperes, trifásico Data Instalação:	1	1	2	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		01/12/2024(Matinhos) 26/12/2024 (Pontal do Paraná) Data Desinstalação: 05/03/2025 (Matinhos) 29/02/2025 (Pontal do Paraná)						
2	RM	PROVISÓRIA PARA OS BARES E CAMAROTE Capacidade: 125 amperes, trifásico Data Instalação: 26/12/2024(Matinhos) Data Desinstalação: 29/02/2025 (Matinhos)	1	-	1	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
3	RM	PROVISÓRIA PARA BANHEIROS DO PÚBLICO E TENDAS DE ALIMENTAÇÃO Capacidade: 125 amperes, trifásico Data Instalação: 26/12/2024(Matinhos) 26/12/2024 (Pontal do Paraná) Data Desinstalação: 29/02/2025 (Matinhos) 29/02/2025 (Pontal do Paraná)	1	1	2	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
Exigência		<p>Responsabilidade da contratada - serviços, materiais, instalação e desinstalação:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Entrar em contato com a concessionária (Copel) para solicitar o serviço de energia temporária. > Seguir todas as diretrizes indicadas pela concessionário (Copel) e respeitar as normas de segurança elétrica e regulamentos locais. > Executar toda a instalação e desinstalação e fornecer todo o ferramental e materiais necessários (poste, cabeamentos e outros) > Fornecer os materiais necessários: <ul style="list-style-type: none"> >> Poste atendendo as especificações fornecidas pela concessionário (Copel). >> Base e Fixações: Materiais para fixar o poste no solo. >> Cabos de Força: Cabos adequados para a capacidade de carga necessária. >> Cabos de Ligação: Cabos que conectam o poste ao painel de distribuição ou ao sistema de energia temporária. >> Painéis de Distribuição: Para gerenciar e distribuir a energia elétrica. >> Disjuntores e Proteções: Equipamentos para proteção de circuitos. >> Conectores apropriados para a instalação temporária. >> Serviço para escavar e fixar o poste no local designado. >> Montagem dos equipamentos no poste, como caixas de distribuição e conexões. >> Conexão ao Sistema de Energia: Ligação do poste à rede elétrica da Copel. >> Distribuição: Conexão dos cabos de energia aos painéis e pontos de distribuição. >> Verificação de Conexões: Conferir todas as conexões elétricas para garantir que estão seguras e corretas. >> Realizar testes para garantir que a energia está sendo distribuída corretamente e que não há problemas. >> Segurança e Manutenção: Garantir que todos os equipamentos estejam protegidos contra intempéries e condições adversas. >> Verificar se são necessárias permissões adicionais junto à prefeitura ou autoridades locais para a instalação do poste. <p>Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução quitada e assinada pelo profissional e contratante, com descrição da atividade técnica correspondente; A empresa contratada é responsável pela instalação (fiação, poste, disjuntor, todos os materiais necessários) e manutenção do padrão de entrada de energia elétrica; A empresa contratada é responsável pela mobilização e desmobilização das provisórias.</p>						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.

RÁDIOS

Subtotal: R\$NNNN (por extenso)

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	<p>Sistema de rádio comunicador potência 5 watts, 64 canais, roaming, criptografia, antena GPS, Inc.,</p> <p>Características gerais: protocolo digital Opera NXDN™ ou DMR. Modo misto digital/analógico.</p> <p>Lista de Acessórios: Estojo em couro, fones, baterias e clip de cinto.</p> <p>***Modelo e marca de referência similar ou superior: Motorola DEP550 Mototrbo</p> <p>Utilização: Matinhos: 09 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 09 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p>	32	16	48	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

BANHEIROS (químicos)

Subtotal: R\$NNNN (por extenso)

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	<p>Banheiro Químico - Cabine Sanitária Instalação: 09/12/2024 (MATINHOS) 02/01/2025 (PONTAL DO PARANÁ)</p> <p>retirada: 04/03/2025 (MATINHOS) 28/02/2025 (PONTAL DO PARANÁ)</p> <p>NBR 9050, com caixa ou módulo de dejetos</p>	2	1	3	Cabine sanitária	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		<p>acoplado, com vasos sanitários, pias, portas e janelas, com papeleira para papel higiênico, dispenser para sabonete líquido e dispenser para papel toalha interfolhada, com abastecimento de água para suprir uso intenso de 5 horas, com iluminação, com piso antiderrapante, entradas de ventilação, trinco resistente.</p> <p>*** Leiaute e distribuição indicados pela produção do evento</p>						
2	RM	<p>Banheiro Químico - CAMARINS ARTISTA Instalação: 07/01/2024 (MATINHOS) 07/01/2025 (PONTAL DO PARANÁ)</p> <p>retirada: 25/02/2025 (MATINHOS) 25/02/2025 (PONTAL DO PARANÁ)</p> <p>NBR 9050, com caixa ou módulo de dejetos acoplado, com vasos sanitários, pias, portas e janelas, com papeleira para papel higiênico, dispenser para sabonete líquido e dispenser para papel toalha interfolhada, com abastecimento de água para suprir uso intenso de 5 horas, com iluminação, com piso antiderrapante, entradas de ventilação, trinco resistente.</p> <p>*** Leiaute e distribuição indicados pela produção do evento</p>	1	1	2	Cabine Sanitária	R\$NNNN	R\$NNNN
Exigência	<p>A empresa contratada é responsável pela LIMPEZA DIÁRIA E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS como água, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, como também, os resíduos/dejetos terão de ser retirados pós-show por equipe especializada.</p> <p>Em todo o período de permanência deverá ser realizada a limpeza total dos banheiros pelo menos uma vez ao dia (às 8h00 ou às 18h00)</p> <p>A empresa contratada é responsável por manter os banheiros em perfeito estado interno e externo; sem danos em pintura, traços de ferrugem, ou quaisquer outros problemas de infraestrutura.</p>							

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.

BANNERS – PALCO

***Todos os banners de palco deverão estar instalados até o dia 08/01/2025 às 18h00

*** Devem permanecer instalados e estar sujeitos a manutenção e trocas até 23/02/2025

Subtotal: R\$NNNN (por extenso)

ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	LEIAUTE DE PALCO 1 Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 2,00m (largura) x 1,00m (altura); Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante	4	4	8	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
2	RM	LEIAUTE DE PALCO 2 Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 3,00m (largura) x 1,00m (altura); Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante	4	4	8	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
3	RM	LEIAUTE DE PALCO 3 Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 2,00m (largura) x 2,00m (altura); Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante	8	8	16	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
4	RM	LEIAUTE DE PALCO 4 Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 2,00m (largura) x 3,00m (altura); Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco.	4	4	8	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		*** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante						
5	RM	PROGRAMAÇÃO - Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 3,00m (largura) x 10,00m (altura); Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Leiaute exclusivo para cada cidade *** Conteúdo fornecido pelo contratante	-	1	1	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
Exigência		<p>Para lonas: Impressão digital em ortofônica 440g/m2, fosca, presa com ilhós a cada 20cm de distância, conforme leiaute fornecido pelo contratante, fixado com abraçadeira de nylon. ***Abraçadeira modelo e marca de referência similar ou superior: hellermann</p> <p>A empresa contratada fica responsável pela instalação, manutenção e reposição no caso de danos, e desinstalação dos materiais fornecidos durante todo o período do Verão Paraná 2025, como também dar o destino correto para os materiais na desmontagem.</p> <p>A reposição e reinstalação dos banners e identidade visual danificados deverá ocorrer independente da origem do dano, sejam estas intempéries, acidentes, fogo e outros.</p> <p>Os montadores deverão seguir a regras da NR35</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>						
BANNERS – SINALIZAÇÃO								
***Todas as estruturas os banners de sinalização deverão estar instalados até o dia 08/01/2025 às 18h00								
*** Devem permanecer instalados e estar sujeitos a manutenção e trocas até 23/02/2025								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	ESTRUTURAS INSTALAÇÕES Pórtico/Totem de sinalização montado no cubo, em estrutura metálica P30 6,60m (altura) e 5,60 (largura) acima do nível da areia, com lastreamento garantido através do enterro pelo mais 1,50m de estrutura box truss em cada encaixe na base da estrutura, com moldura para fixação de banner na parte superior com espaço interno livre de 1,50m (altura) x 5,00 (largura), com 2 pés estrutura em P30 com 2,00m de comprimento (1,00m de comprimento de cada lado de cada pé)	9	6	15	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br



		*** com estaiamento em 4 pontos cada totem						
2	RM	BANNERS INSTALAÇÕES Banner em impressão digital ou sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 1,45m (altura) x 4,95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas de pórtico/totem ***contendo indicação das seguintes instalações: 5 posto médico, 4 praças de alimentação, 3 sanitários, 2 área pcd ***leiaute visual fornecido pelo contratante, impressão frente e verso; ***A quantidade total de banners poderá ser remanejada entre cada cidade visto a necessidade de uso mediante aprovação da produção do evento	9	6	15	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
3	RM	ESTRUTURAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Prático/Totem de sinalização montado no cubo, em estrutura metálica P30 6,60m (altura) e 3,60 (largura) acima do nível da areia, com lastreamento garantido através do enterro pelo mais 1,50m de estrutura box truss em cada encaixe na base da estrutura, com moldura para fixação de banner na parte superior com espaço interno livre de 1,50m (altura) x 3,00 (largura), com 2 pés estrutura em P30 com 2,00m de comprimento (1,00m de comprimento de cada lado de cada pé) ***com estaiamento em 4 pontos cada totem.	3	3	6	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
4	RM	BANNERS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Banner em impressão digital ou sublimado em lona Ortofônica	3	3	6	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br



		440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 1,45m (altura) x 2.95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas de totem contendo indicação das seguintes saídas de emergência: 3 saídas de emergência à esquerda, 3 saídas de emergência à direita ***leiaute visual fornecido pelo contratante, impressão frente e verso; ***A quantidade total de banners poderá ser remanejada entre cada cidade visto a necessidade de uso mediante aprovação da produção do evento						
5	RM	BANNERS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Banner em impressão digital ou sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 0,95m (altura) x 1,95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas designadas no palco e torres de delay. contendo indicação das seguintes saídas de emergência: 4 saídas de emergência à esquerda, 12 saídas de emergência à direita ***leiaute visual fornecido pelo contratante, impressão frente e verso; ***A quantidade total de banners poderá ser remanejada entre cada cidade visto a necessidade de uso mediante aprovação da produção do evento	9	7	16	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
6	RM	COTA DE IMPRESSÃO metragem quadrada pré-estabelecida para impressão de banners em lona CP1000 para aplicação diversa, com fornecimento de	30	30	60	m2	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br



		estrutura de fixação para 18 peças. ***A quantidade total de Metros quadrada poderá ser remanejada entre cada cidade visto a necessidade de uso mediante aprovação da produção do evento						
7	RM	WIND BANNERS MÓVEIS Modelo Vela com costura overlock para encaixe na haste; Altura total 2,50m; Flâmula 2,10m x 0,60cm; Tecido Microfibrã, com acabamento interno em forro de cetim; Impressão digital em alta resolução, Qualidade Fotográfica; Impressão dupla face; Tenda ou Poste em tubo de alumínio 5/8; Base produzida em polietileno, suportando até 18l de água ou 22kg de areia para fixação da haste e compatibilidade com hastes de 19mm a 36mm. ***A empresa é responsável pela montagem e desmontagem nos dias dos shows disponibilizando no mínimo 1 profissional para cada local de evento, conforme datas dos shows: Matinhos: 09 a 12/01, 16 a 18/01, 23 a 26/01, 30/01 a 01/02, 06 a 09/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02. Pontal do Paraná: 09 a 11/01, 16 a 18/01, 23 a 25/01, 30/01 a 01/02, 06 a 08/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02. ***leiaute visual fornecido pelo contratante	70	50	120	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
Exigências		Para lonas: Impressão digital em ortofônica 440g/m2, fosca, presa com ilhós a cada 20cm de distância, conforme leiaute fornecido pelo contratante, fixado com abraçadeira de nylon. ***Abraçadeira modelo e marca de referência similar ou superior: hellermann A empresa contratada fica responsável pela instalação, manutenção, ou seja, reposição no caso de danos, e desinstalação dos materiais fornecidos durante todo o período do Verão Paraná 2025, como também dar o destino correto para os materiais na desmontagem.						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

<p>A reposição e reinstalação dos banners e identidade visual danificados deverá ocorrer independente da origem do dano sejam estas intempéries, acidentes, fogo e outros. Os montadores deverão seguir a regras da NR35</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>								
LONAS PARA ACABAMENTOS								
***Todas as estruturas e banners de acabamentos deverão estar instalados até o dia 08/01/2025 às 18h00								
*** Devem permanecer instalados e estar sujeitos a manutenção e trocas até 23/02/2025								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	<p>LONA ACABAMENTO - FECHAMENTO 1 FECHAMENTO CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para fechamento lateral; 2,30m (altura) x 5,30m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento.</p> <p>*** Leiaute visual fornecido pelo contratante</p>	64	27	91	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
2	RM	<p>LONA ACABAMENTO - FECHAMENTO 2 FECHAMENTO CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 5,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento.</p> <p>*** Leiaute visual fornecido pelo contratante</p>	14	6	20	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br



palco
PARANÁ



3	RM	LONA ACABAMENTO - FECHAMENTO 3 FECHAMENTO CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 2,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento. *** Leiaute visual fornecido pelo contratante	3	-	3	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
4	RM	LONA ACABAMENTO - PORTÃO - MATINHOS FECHAMENTO CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 2,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento. *** Leiaute visual fornecido pelo contratante	2	-	2	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
5	RM	LONA ACABAMENTO - PORTÃO - PONTAL FECHAMENTO CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 3,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente	-	2	2	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		<p>marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento.</p> <p>*** Leiaute visual fornecido pelo contratante</p>						
6	RM	<p>LONA ACABAMENTO - LATERAL HOUSES</p> <p>lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 5,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento.</p> <p>*** Leiaute visual fornecido pelo contratante</p>	-	2	2	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
7	RM	<p>LONA ACABAMENTO - BARRICADAS</p> <p>Impressão em lona-brilho densidade 280g; 1,20m (altura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); Impressão sublimada com logomarcas de patrocinadores ou conteúdo alusivo ao evento</p>	230	250	480	Metros Lineares	R\$NNNN	R\$NNNN
8	RM	<p>SUBLIMAÇÃO ENVELOPAMENTO DE GRADIL</p> <p>envelope de tecido tipo malha PP ou similar para gradil de contenção, 2,00m (largura) x 1,20m (altura) para eventos; Impressão sublimada com logomarcas de patrocinadores ou conteúdo alusivo ao evento</p>	- 700	250	950	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
9	RM	<p>LONAS DE FECHAMENTO COMPLEMENTARES</p> <p>Banner sublimado em lona 440g/m2 com plotagem alusiva ao</p>	220	150	370	Metros quadrados	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		evento. Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante						
Exigência		Para lonas: fosca, presa com ilhós a cada 20cm de distância, conforme leiaute fornecido pelo contratante, fixado com abraçadeira de nylon. ***Abraçadeira modelo e marca de referência similar ou superior: hellermann A empresa contratada fica responsável pela instalação, manutenção, ou seja reposição no caso de danos, e desinstalação dos materiais fornecidos durante todo o período do Verão Paraná 2025, como também dar o destino correto para os materiais na desmontagem. A reposição e reinstalação dos banners e identidade visual danificados deverá ocorrer independente da origem do dano sejam, estas intempéries, acidentes, fogo e outros. Os montadores deverão seguir a regras da NR35 A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.						
TRANSPORTE								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	CARRO traslado coletivo de 4 lugares: Carro executivo com motorista, com combustível, tipo sedan ou SUV para artistas, com quatro portas, direção hidráulica, ar condicionado, documentação e inspeções em dia, cor escura, vidro com película, pneus e equipamentos em boas condições de segurança. Roteiro 1 da diária: Curitiba-Matinhos-Curitiba ou Roteiro 2 da diária: Curitiba-Pontal do Paraná-Curitiba *** Em Matinhos ou em Pontal do Paraná fica disponível para traslado entre hotel, palco e restaurante.	25	23	48	Diária	R\$NNNN	R\$NNNN
2	RM	VAN traslado coletivo de 16 lugares: Carro executivo com motorista, com	44	40	84	Diária	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		<p>combustível, tipo van para equipe e artistas, direção hidráulica, ar condicionado, documentação e inspeções em dia, sem blindagem, cor escura, vidro com película, pneus e equipamentos em boas condições de segurança.</p> <p>Roteiro 1 da diária: Curitiba-Matinhos-Curitiba ou Roteiro 2 da diária: Curitiba-Pontal do Paraná-Curitiba</p> <p>*** Em Matinhos ou em Pontal do Paraná fica disponível para traslado entre hotel, palco e restaurante.</p>					
DATAS	DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
	<p>Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p> <p>Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p>						
Exigência	<p>Os veículos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e uso, ter idade máxima de 5 (cinco) anos de fabricação, estar com toda a documentação de propriedade e licenciamento regular, estar identificados com placa/folder do evento no para-brisa, quando solicitado pela CONTRATANTE. Possuir seguro com cobertura integral, incluindo danos a terceiros. Possuir todos os equipamentos de segurança exigidos por lei. Estar higienizado interna e externamente. Ser abastecido com combustível correspondente. Possuir motorista profissional, com habilitação regular nas respectivas categorias. Possuir serviço de telefonia móvel (celular) para o motorista.</p> <p>Os motoristas deverão estar devidamente uniformizados e portando crachá de identificação. Os motoristas deverão estar equipados com telefone celular e/ou sistema de rádio comunicador que permita ampla comunicação entre eles e o coordenador de transporte durante todo o horário de funcionamento do serviço. Os números de telefone deverão ser informados à CONTRATANTE e, no caso de fornecimento de rádio comunicador, deverá ser disponibilizado à CONTRATANTE um equipamento que permita a comunicação entre os fiscais do contrato, os coordenadores e os motoristas, sempre que for necessário.</p> <p>Os custos com alimentação e/ou transporte para os profissionais prestarem os serviços contratados deverão estar incluídos no preço apresentado na proposta comercial, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada e, portanto, sob responsabilidade da CONTRATADA.</p> <p>A contratada deverá comprovar a contratação do seguro contra acidentes pessoais. Compete à CONTRATADA o atendimento das normas trabalhistas vigentes relativas à jornada diária máxima de trabalho dos motoristas e o tempo de descanso sem comprometer a prestação dos serviços nos dias e horários indicados pela CONTRATANTE.</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p> <p>Eventuais alterações no cronograma logístico serão informadas pelo produtor designado.</p>						
HOSPEDAGENS							
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)							
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA	TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	HOSPEDAGEM ARTISTAS E EQUIPES Individual e/ou duplo - Quarto STANDARD e EXECUTIVO, contendo todos os serviços básicos e móveis padrão, como cama (com roupa de cama, lençol, travesseiros com fronhas e cobertores), armário com cabides e prateleiras, televisão e telefone, banheiro completo e comodidades como toalha, sabonete e xampu, podendo ou não conter frigobar vazio e funcionando. com check-in às 12h no dia da hospedagem e check-out às 12h do dia posterior às hospedagens. *** hospedagens de artistas e equipe podendo ser em Curitiba	595	490	1085	Diária	R\$NNNN	R\$NNNN
DATAS		DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.						
Exigência		A acomodação total segurança aos hóspedes, conter estacionamento, restaurante próprio, business center, internet wi-fi nas áreas sociais e/ou cabeadas nos apartamentos e divisão de andares/unidades para fumantes e não fumantes, banheiro privativo, televisão, ar condicionado, telefone, cofre, frigobar e mesa de trabalho. Diariamente, os quartos deverão ser higienizados, e ter trocadas as toalhas de banho, de rosto e tapete de banheiro, ser abastecidos com shampoo, sabonete e condicionador de cabelo em embalagens de uso individual, dispor de secador de cabelo e de outros produtos de uso individual.						
CATTERING E MOBILIÁRIO								
***Todos os itens de catering e mobiliário instalados/disponibilizados do dia 07/01/2025 às 18h00 até 23/02/2025								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	KIT MOBILIÁRIO - CAMARIM - ARTISTA Cada camarim é equipado com: 1 geladeira, 2 sofás (três lugares), 4 cadeiras, 2 tapetes, espelho (corpo inteiro), aparador, mesa, arara (para roupas), toalhas, forração dos camarins, copos de vidro (whisky, vinho, água), abridor de	1	1	2	Camari m	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		vinho, pratos de porcelana e talheres de aço inox ou superior. Abastecido de alimentação e bebidas conforme rider do artista						
2	RM	KIT MOBILIÁRIO - CAMARIM - BANDA E TÉCNICA ARTISTA Cada camarim é equipado com: 1 geladeira, 2 sofá (três lugares), 16 cadeiras, 1 tapete, 1 espelho (corpo inteiro), aparador, mesa, arara (para roupas), toalhas, forração dos camarins, mesa grande forrada, rechaud, 25 pratos de porcelana, quantidade necessária de copos, 25 jogos de talheres de aço inox ou superior. Abastecido de alimentação e bebidas conforme rider do artista	1	1	2	Camari m	R\$NNNN	R\$NNNN
3	RM	KIT MOBILIÁRIO - CAMARIM - PRODUÇÃO DO EVENTO Cada camarim é equipado com: 1 geladeira, 2 sofás (três lugares), 4 cadeiras, 1 espelho (corpo inteiro), 1 mesa para escritório, 2 mesas, 1 impressora com conexão wifi equipada com papel e tinta	1	1	2	Camari m	R\$NNNN	R\$NNNN
4	RM	KIT MOBILIÁRIO - CAMARIM - EQUIPE MARKETING/ MAKING OF Cada camarim é equipado com: 1 frigobar, 2 sofás (três lugares), 4 cadeiras, 1 mesa	1	1	2	Camari m		
5	RM	KIT MOBILIÁRIO - CAMARIM - CATERING Cada camarim é equipado com: 2 geladeiras, 1 micro-ondas, 1 mesa para alimentação, toalhas, 2 bancadas para serviços culinários, 1 forno	1	1	2	Camari m	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

6	RM	KIT MOBILIÁRIO CAMARINS DIVERSOS Cada camarim é equipado com: 1 frigobar, 2 sofás (três lugares), 8 cadeiras, 2 mesas	2	1	3	Camari m	R\$NNNN	R\$NNNN
7	RM	KIT MOBILIÁRIO ÁREA EXTERNA CAMARINS (instalados nas tendas 10m X 10m nas áreas de camarins) 4 sofás de 3 lugares, 12 puffs, 12 cadeiras, 4 mesas de apoio desmontáveis e toda a decoração necessária e oportuna.	2	1	3	Unidad e	R\$NNNN	R\$NNNN
8	RM	KIT MOBILIÁRIO ÁREA EXTERNA ATENDIMENTO (instalados em tenda de 10m X 10m) 12 cadeiras, 6 puffs, 4 bancos para 4 pessoas, 4 mesas de apoio desmontáveis e toda a decoração necessária e oportuna.	1	-	1	Unidad e	R\$NNNN	R\$NNNN
9	RM	KIT MOBILIÁRIO CONTAINERS 1 sofás de 3 lugares, 1 sofá de 2 lugares, 6 cadeiras, 2 mesas de apoio desmontáveis, modem wifi com acesso a internet, espelho, 1 geladeira, 1 impressora com conexão wifi equipada com papel e tinta	2	-	2	Unidad e	R\$NNNN	R\$NNNN
10	RM	KIT MOBILIÁRIO LOUNGE BACKSTAGE 2 sofás de 3 lugares, 8 puffs, 2 aparadores, 8 cadeiras, 1 mesa para alimentação (buffet/finger foods), toalhas, copos de vidro, abridor de vinho, pratos de porcelana e talheres de aço inox ou superior. 4 mesas de apoio desmontáveis e toda a decoração necessária e oportuna. Abastecido de alimentação e bebidas conforme rider fornecido pela produção	1	-	1	Unidad e	R\$NNNN	R\$NNNN
11	RH	PROFISSIONAL DE LIMPEZA CAMARINS,	1	-	1	Profissi onal	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		CONTAINERS E LOUNGE Responsável pela limpeza e higienização dos Camarins antes e durante o evento utilização: Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.						
Exigência	<p>A empresa contratada é responsável montagem, decoração e equipe de produção</p> <p>A contratada deverá fornecer quantidade necessária, de forma a garantir o perfeito atendimento para 50 pessoas/dia nas datas de shows.</p> <p>A contratada deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade.</p> <p>Itens para consumo de alimentos e bebidas (pratos, copos, talheres, etc.) deverão ser devidamente higienizados antes da sua disponibilização.</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>							
PAISAGISMO								
***Todos os itens de catering e mobiliário instalados/disponibilizados até o dia 07/01/2025 às 18h00								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	PAISAGISMO CAMARINS - palmeira fênix (Phoenix roebelenii)	24	16	40	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
Exigência	<p>Contratação de empresa especializada para execução do paisagismo na área dos camarins, incluindo fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços.</p> <p>Manutenção deverá ser considerada</p>							
ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INTERNET								
***Todos os itens de catering e mobiliário instalados/disponibilizados até o dia 07/01/2025 às 18h00								
Subtotal: R\$254.485,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	LUZ DE EMERGÊNCIA Instalar refletores autônomos em cada camarim com fiação e acessórios necessários para instalação nos locais indicados pelo	24	16	40	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br



palco
PARANÁ



		responsável técnico do palco. Utilização: 06/01/25 a 23/02/25						
2	RM	REFLETOR LED 200W holofote bivolt, a prova d'água, luz smd lâmpada luminária led, fiação e acessórios necessários para instalação nos locais indicados pelo responsável técnico do palco. *** para uso para organização, montagem ou desmontagem do palco com o gerador desligado. Utilização:	4	4	8	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
3	RM	Contratação (pagamento), instalação e manutenção de banda larga de 600 mega de internet de alta performance para equipe de produção e técnica na área dos camarins, house e palco. Instalar rede sem fio e com fio que opere com segurança e estabilidade num raio de 100m2. A empresa contratada é responsável pelo fornecimento de equipamentos, fiação e acessórios necessários para instalação nos locais indicados pelo responsável técnico do palco. A empresa contratada é responsável pela contratação/pagamento do link de internet. Utilização: 02/01/2025 a 28/02/2025.	1	1	2	Serviço	R\$NNNN	R\$NNNN
4		ILUMINAÇÃO NO PAISAGISMO DOS CAMARINS com spots de led de jardim, com fiação e acessórios necessários para instalação nos locais indicados pelo responsável técnico do palco.	30	20	50	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		A instalação é responsabilidade da contratada. Utilização: 08/01/2025 a 23/02/2025						
Exigência		A empresa contratada é responsável por toda a instalação e desinstalação, por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.						
VÍDEO-REDUNDÂNCIA								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	KIT DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA 1 - KIT COMPLETO PARA CADA CIDADE 3 - Câmeras 4K - no tripé - (1 geral fixa e 2 operadas) (modelo e marca similar ou superior MIRRORLESS - Sony A7s III) (modelo e marca similar ou superior CAMCORDER: SONY PXW Z150 4K XDCAM CAMCORDER) 2 - Câmera 4K - em estabilizador gimbal (modelo e marca similar ou superior: MIRRORLESS - Sony A7s III) 1 - Drone (modelo e marca similar ou superior: DJI Mavic II) 2 - Estabilizador Gimbal (modelo e marca similar ou superior: DJI Ronin RS2) 2 - Lentes 24-105mm (modelo e marca similar ou superior: Sony EF 24-105 f4) 1 - Lente 16-35mm (modelo e marca similar ou superior: SonyEF 16-35 f2.8) 2 - Lentes com Milimetragem superior a 400mm (modelo e marca similar ou superior: FE 200-600mm f/5.6-6.3 G OSS da Sony) 1- Kit de Receptor e 4 Transmissores de imagem sem fio	17	14	31	Diária	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		(modelo e marca similar ou superior: Holiland Syscom 421S) 1 - Kit de som direto para colher depoimentos (modelo e marca similar ou superior: TASCAM ou Rode) 1 - Mesa de corte (modelo e marca similar ou superior: Blackmagic ATEM MINI EXTREME – 8 CANAIS HDMI) 1 - Kit de intercomunicação para 8 pessoas (modelo e marca similar ou superior: Hollyland Solidcom C1 8s) 4 - cinegrafistas 1 - operador de drone 1 - diretor de corte para o painel simultânea					
DATAS	DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.						
Exigência	<p>IMPORTANTE: Utilizar sistemas com equipamentos de alta qualidade com latência próxima de 0(zero) para que o sincronismo do vídeo com o áudio nos painéis de LED seja próximo de 100%, ou seja com atraso imperceptível.</p> <p>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - captura de imagens e vídeos aéreos de alta resolução durante shows musicais ao vivo. Filmagem aérea que destaque a performance dos artistas, o público e a atmosfera do evento. ENTREGÁVEIS - fornecer todos os arquivos de cada câmera com backup em 2 cópia em HD, 5 dias depois do show, com protocolo de entrega. O fornecimento dos HDs são de responsabilidade da contratada. EQUIPAMENTO - Os drones e câmeras utilizados devem ser de alta qualidade e capazes de capturar imagens em alta resolução e equipamento de gravação de alta qualidade que garanta áudio claro durante a filmagem. Ter backup de equipamento em caso de falhas. OPERADOR DO DRONE - O operador do drone deve possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar drones em conformidade com as leis locais. Experiência comprovada em filmagem aérea durante shows ao vivo. REGULAMENTAÇÕES - A empresa contratada deve cumprir todas as regulamentações locais relacionadas à operação de drones e usar de drones devidamente licenciados.</p> <p>Todo dimensionamento de cabos e conectores necessários para interligação do sistema de vídeo, fica por conta da empresa contratada. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias.</p> <p>A empresa contratada fica responsável pela instalação e manutenção</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>						
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL							
***Os equipamentos de proteção individual deverão ser disponibilizados no início do período de montagem 09/12/2024 (Matinhos) e 02/01/2025 (Pontal do Paraná)							
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)							
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA	TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	CAPACETE COM ABA FRONTAL com a logo do Verão Maior Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de utilização obrigatória, de acordo com a NR 06 do Ministério do Trabalho, para os profissionais que atuam em determinadas áreas que oferecem algum risco a sua segurança. Com isso, esses equipamentos têm a finalidade de proteger trabalhadores e garantir uma execução de uma atividade de maneira qualificada e livre de quaisquer acidentes.	20	14	34	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
EMPILHADEIRA								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	EMPILHADEIRA Empilhadeira à combustão GLP ou Diesel; Luz de aviso de baixo nível de Combustível; Torre duplex; Proteções automáticas de desligamento do motor; Sistema de alta capacidade para refrigeração do motor; Sistema de estabilização do eixo direcional ; Painel de instrumentos em LED com alarmes sonoros ; Cinto de segurança retrátil; com torre de para 3 CILINDROS DE CARGA sempre abastecidos por todo o período contratado. Peso mínimo operacional: 2.000 kg Período de utilização: 02/01/2025 à 02/03/2025 ***O veículo deverá estar devidamente	1	-	1	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		abastecido e com manutenção em dia durante o tempo de uso.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço global estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo global estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX

Declaramos que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do XXXXX [ÓRGÃO/ENTIDADE], onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX

Declaro que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante legal XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação nesta licitação, tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

ANEXO VIII**LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Prestação de Serviço: Em Matinhos, com endereço previsto para as proximidades da Av. Atlântica, nº 138, Matinhos/PR, CEP 83260-000 e Pontal do Paraná, com endereço previsto para a Av. Sete de Setembro, nº 1661, Pontal do Paraná - PR, 83255-000, conforme horários constantes do descritivo técnico.
Responsável pelo Acompanhamento: DIRCEU SAGGIN (Matinhos e Pontal do Paraná)
Telefone: Dirceu Saggin (41 98409-9629)

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

ANEXO IX

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 25.198.788/0001-95, Rua XV de Novembro, nº 791, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-000, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. DANILO PERES BUSS, inscrito no RG nº 7.XXX.680-X, inscrito no CPF/MF nº 029.XXX.799-61 nomeado pelo Decreto nº 514/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 11.360, de 14 de fevereiro de 2023.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 10.086/2022; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024 (protocolo nº [XXXXXX]) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de promoção de eventos, seguro, transporte, hospedagem e captura de imagens/vídeos aéreos de alta resolução, com câmera, drones, bem como operador de drone licenciado, apresentador em off de áudio e vídeo e atendimento aos artistas das ações de competência da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, junto com o PalcoParaná, no âmbito do VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025, nos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná, cuja programação será entre 10/01/2025 e 22/02/2025, conforme descrito no Termo de Referência.

RECURSOS HUMANOS E RECURSOS MATERIAIS								
VALOR TOTAL: R\$NNNN (por extenso)								
SEGURO								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	SEGURO DO EVENTO – MATINHOS Ativação: Conforme texto abaixo	1	-	1	Apólice	R\$NNNN	R\$NNNN
2	RM	SEGURO DO EVENTO – PONTAL DO PARANÁ Ativação Conforme texto abaixo	-	1	1	Apólice	R\$NNNN	R\$NNNN
Exigência	<p>Natureza do evento: Shows ao vivo Localização: Praia de Matinhos (estruturas montadas na areia) e Pontal do Paraná (Centro de Eventos Marissol) Para assegurar adequadamente o evento de shows ao vivo nas localidades de Matinhos e Pontal do Paraná, vamos detalhar os tipos de seguros necessários conforme a expectativa de público e as especificidades de cada local.</p> <p>Tipos de seguros: ricos inesperados, danos a propriedades ou lesões a pessoas.</p>							

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

<p>1. Seguro de Responsabilidade Civil - Riscos inesperados, danos a propriedades ou lesões a pessoas Este seguro deve cobrir acidentes, lesões corporais ou morte que possam ocorrer com os artistas, músicos, técnicos, produtores e público, bem como custas judiciais e honorários de advogados.</p> <p>Matinhos: Expectativa de público: 120.000 (cento e vinte mil) pessoas por show Acidentes ou lesões envolvendo mais de 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas por show Cobertura mínima de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)</p> <p>Pontal do Paraná: Expectativa de público: 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas por show Acidentes ou lesões envolvendo mais de 7.500 (sete mil e quinhentas) pessoas por show Cobertura mínima de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)</p> <p>2. Seguro para Equipamentos e Estruturas Este seguro deve cobrir danos acidentais, incêndios, ventos fortes, mau uso, roubo de equipamentos, materiais e outros ativos relacionados ao evento, bem como custas judiciais e honorários de advogados.</p> <p>Equipamentos: Instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, equipamentos de iluminação e de LED, grupo gerador, outras estruturas usadas no evento</p> <p>Estruturas: Palco, houses, torres de delay, fechamentos, camarins, camarotes, banheiros, grades e barricadas de contenção, rádios, veículos operando dentro da área do evento. A montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos são fases críticas e devem ser cobertas pelo seguro para equipamentos e estruturas.</p> <p>Matinhos: Montagem: 09/12/24 a 09/01/25 Equipamentos e estruturas montados: 10/01/25 a 22/02/25 Desmontagem: 23/02/25 a 04/03/25 Cobertura mínima de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)</p> <p>Pontal do Paraná: Montagem: 02 a 09/01/25 Equipamentos e estruturas montados: 10/01/25 a 22/02/25 Desmontagem: (23 a 28/02/25) Cobertura mínima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)</p> <p>Datas dos Shows de 2025</p> <p>Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p> <p>***Para assegurar os eventos, é fundamental contratar seguros de responsabilidade civil para cobrir possíveis acidentes com artistas, equipes e público, bem como seguros para equipamentos e estruturas que ofereçam proteção contra danos, mau uso, incêndios, ventos fortes e roubo. A cobertura deve estar ativa durante os períodos de montagem, realização dos shows e desmontagem, conforme especificado.</p>								
SEGURANÇAS (Evento)								
Subtotal R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	SEGURANÇAS – SHOW ••• Matinhos - 17 dias - 8 (frente do palco), 8 (área PCD), 10 (corredor central passa cabos), 8 (4 bares), 77 (controle de acesso do	2550	910	3460	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br



		<p>público e revista), 6 (banheiros), 33 (seguranças nos gradis, fuga e acessos do público) ••• Pontal do Paraná - 14 dias - 8 (frente do palco), 8 (corredor central passa cabos), 4 (tendas de alimentação), 4 (saída da área de camarim para frente do palco), 3 (escadas de acesso ao palco), 4 (área dos camarins), 15 (controle de acesso do público e revista), 4 (banheiros), 15 seguranças nos gradis, fuga e acessos do público) Horário: 17h00 às 23h59</p> <p>Base de Cálculo: 150 profissionais por dia (matinhos), 65 profissionais por dia (pontal) *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.</p>						
2	RH	<p>SEGURANÇAS DA RESTINGA – Matinhos Horário: 17h00 às 23h59 ••• Matinhos - 30 (restinga)</p> <p>Base de cálculo: 30 profissionais por dia(matinhos) *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento."</p>	510	-	510	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

3	RH	<p>SEGURANÇAS – MONTAGEM E DOS SHOWS Horário: 12h00 às 23h59 ••• <i>Matinhos - 10 (áreas em frente do palco)</i> *** Pontal do Paraná - 5 (áreas em frente do palco), 3 (acesso camarins)</p> <p>Base de Cálculo: 10 profissionais por dia (matinhos), 8 profissionais por dia (Pontal) *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.</p>	170	112	282	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN
DATAS		<p>DATAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p> <p>Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02</p>						
Exigência		<p>Uso de Uniforme Os seguranças devem estar uniformizados para facilitar a identificação por parte dos participantes e da equipe do evento. O uniforme deve ser apropriado para o clima e o ambiente da praia, proporcionando conforto e proteção.</p> <p>Rádios de Comunicação Utilizar rádios é necessário para garantir uma comunicação rápida e eficiente entre os membros da equipe de segurança. Devem ser fornecidos rádios com uma frequência exclusiva para a equipe de segurança do evento, evitando interferências.</p> <p>Regulamentação Legislação Local: É necessário cumprir as normas e regulamentações locais relacionadas à segurança privada. No Brasil, isso inclui seguir as diretrizes da Polícia Federal e do Ministério da Justiça. Treinamento: Todos os seguranças devem ser devidamente treinados e certificados, conforme exigido pela legislação Autorização: A empresa de segurança deve estar devidamente registrada e autorizada pela Polícia Federal para operar. Certificações: A empresa segurança contratada deverá apresentar as licenças e certificações necessárias para operar na área, comprovar experiência na prestação de serviços de segurança para eventos.</p> <p>Obrigações A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem. *** Organizar a segurança de um evento de grande porte como este requer um planejamento detalhado e execução precisa. Utilizar tecnologias como rádios de comunicação, juntamente com uma equipe bem treinada e uniformizada, são passos essenciais para garantir a segurança de todos os presentes. Além disso, é fundamental seguir todas as normas e regulamentos aplicáveis para evitar problemas legais e garantir um ambiente seguro e controlado.</p>						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

SEGURANÇAS (Patrimonial)								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	Segurança Patrimonial MATINHOS Profissionais de segurança patrimonial 24 horas de 09/12/2024 a 01/01/2025 , 2 profissionais por turno de 12 horas, ou seja, 4 profissionais por dia TOTAL DE DIAS: 24 DIAS	96	-	96	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN
2	RH	Segurança Patrimonial MATINHOS Profissionais de segurança patrimonial 24 horas de 02/01/2025 a 04/03/2025 , 4 profissionais por turno de 12 horas, ou seja, 8 profissionais por dia. TOTAL DE DIAS: 62 dias	496	-	496	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN
3	RH	Segurança Patrimonial PONTAL DO PARANÁ Profissionais de segurança patrimonial 24 horas de 02/01/2025 a 28/02/2025 , 2 profissionais por turno de 12 horas, ou seja, 4 profissionais por dia. TOTAL DE DIAS: 58 dias	-	232	232	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN
Exigência		<p>Uso de Uniforme Os seguranças devem estar uniformizados para facilitar a identificação por parte dos participantes e da equipe do evento. O uniforme deve ser apropriado para o clima e o ambiente da praia, proporcionando conforto e proteção.</p> <p>Rádios de Comunicação Utilizar rádios é essencial para garantir uma comunicação rápida e eficiente entre os membros da equipe de segurança.</p> <p>Pontos de checagem de Ronda A empresa contratada é responsável pela instalação e monitoramento dos pontos de checagem de ronda. Podendo ser solicitado por parte do CONTRANTE a qualquer momento o relatório das rondas. Sistema de referência similar ou superior: Bastão de ronda TOP DATA</p> <p>Regulamentação Legislação Local: É necessário cumprir as normas e regulamentações locais relacionadas à segurança privada. No Brasil, isso inclui seguir as diretrizes da Polícia Federal e do Ministério da Justiça. Treinamento: Todos os seguranças devem ser devidamente treinados e certificados, conforme exigido pela legislação.</p>						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		<p>Autorização: empresa de segurança deve estar devidamente registrada e autorizada pela Polícia Federal para operar.</p> <p>Certificações: A empresa segurança contratada deverá apresentar as licenças e certificações necessárias para operar na área, comprovar experiência na prestação de serviços de segurança.</p> <p>Obrigações A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>						
CARREGADORES								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	<p>CARREGADORES - SHOWS Quantidade de deslocamentos: 2 Horários de descarga e montagem: 13h às 18h Horários de desmontagem e carga: 21h30 às 00h00</p> <p>Carregadores para descarga, montagem, desmontagem e carga de equipamentos dos artistas e equipe (conforme cronograma e local).</p> <p>Matinhos: 12 profissionais por dia e show. Pontal do Paraná: 8 profissionais por dia de show. *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.</p> <p>DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02</p> <p>Pontal do Paraná:</p>	204	112	316	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.						
Exigência	<p>1. Plano de Ação para Pré-show e Pós-show</p> <p>Pré-show: Descarga e Montagem: Carregadores devem ser organizados em equipes para descarregar e montar as estruturas conforme o cronograma estabelecido. Suporte Adicional: Estar disponível para quaisquer outras demandas de carregamento e montagem que surgirem.</p> <p>Pós-show: Desmontagem e Carga: Carregadores devem ser organizados em equipes para desmontar e carregar as estruturas de volta nos veículos de transporte. Suporte Adicional: Atender a quaisquer outras demandas de carregamento relacionadas à desmontagem e limpeza final da área do evento.</p> <p>2. Uso de Uniforme da Empresa Todos os carregadores contratados devem usar uniformes fornecidos pela empresa durante a execução de suas tarefas. O uniforme deve incluir: Camiseta ou camisa com logo da empresa. Calça ou bermuda apropriada para o trabalho físico. Botas de segurança. Equipamentos de proteção individual (EPI) como luvas e capacetes, conforme necessário.</p> <p>3. Regulação ou Normas para Execução do Serviço Os serviços devem ser executados de acordo com as seguintes normas e regulamentos: Normas de Saúde Ocupacional: Garantir que todos os carregadores tenham acesso a água potável, pausas regulares e um local adequado para refeições. Normas Ambientais: Minimizar o impacto ambiental durante a montagem e desmontagem das estruturas, garantindo que todo o lixo seja devidamente descartado e que a área seja deixada limpa após o evento. Regras Municipais: Cumprir todas as regulamentações locais impostas pelos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná</p> <p>4. Responsabilidades da Empresa Contratada A empresa contratada deve assumir as seguintes responsabilidades: Danos e Prejuízos: Responder por quaisquer danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de suas ações ou omissões. Obrigações Trabalhistas: Assumir total responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, incluindo salários, benefícios, e encargos sociais. Alimentação, Transporte e Hospedagem: Providenciar alimentação, transporte e hospedagem para todos os carregadores, conforme necessário, garantindo que estejam adequadamente alimentados e descansados para a execução de suas tarefas.</p>							
LIMPEZA								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	PROFISSIONAL DE LIMPEZA - MANUTENÇÃO DURANTE O DIA ATENDIMENTO: Limpeza e manutenção da área do palco, e backstage. Horário: 08:00 às 17:30h DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 06 a 12/01, 16 a 18/01, 23 a 26/01, 30/01 a 01/02, 06 a 09/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02. Pontal do Paraná:	96	58	154	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
 e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br



		<p>06 a 11/01, 16 a 18/01, 23 a 25/01, 30/01 a 01/02, 06 a 08/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02.</p> <p>Base de cálculo: Matinhos: 3 profissionais por dia Pontal do Paraná: 2 profissionais por dia</p> <p>*Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows.</p> <p>**O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.</p> <p>*** Em Matinhos e em Pontal do Paraná após o término do evento (durante a desmontagem) os profissionais de limpeza deverão retornar 04 dias para realizar a limpeza final (datas a combinar).</p> <p>Base de cálculo: 32 dias, 3 profissionais por dia(matinhos), 29 dias, 2 profissionais por dia (Pontal)</p>						
2	RH	<p>PROFISSIONAL DE LIMPEZA - MANUTENÇÃO NOS DIAS DE SHOW ATENDIMENTO: Limpeza e manutenção da área do palco e backstage Horário: 17:00 às 23h59 DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DO SHOWS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p> <p>Base de cálculo: 24 dias, 6 profissionais por</p>	144	42	186	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		dia (Matinhos), 14 dias, 3 profissionais por dia (Pontal)						
3	RH	<p>PROFISSIONAL DE LIMPEZA - CAMAROTE ATENDIMENTO: Limpeza e manutenção do camarote. Horário: 16:00 às 01h00</p> <p>DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DO SHOWS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p> <p>Base de cálculo: 17 dias, 4 profissionais por dia</p>	68	-	68	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN
4	RH	<p>PROFISSIONAL DE LIMPEZA - ÁREA DO EVENTO PARA OS DIAS DE SHOWS ATENDIMENTO: - Antes do início do evento: COLOCAÇÃO DAS LIXEIRAS com sacos de lixo. Horário: 16h00</p> <p>- Durante o Evento Monitoramento contínuo das áreas para garantir a limpeza e substituição de sacos de lixo quando necessário.</p> <p>- Após Término do evento: limpeza dos banheiros container, limpeza de toda área de frente do palco, limpeza das laterais, limpeza do fundo do palco onde foi ocupado pelo público, limpeza da área de camarins, backstage, camarote, todas as tendas A&B, retirada do Lixo das Lixeiras e retiradas lixeiras.</p> <p>- Horário: depois do final dos shows e o encerramento das atividade somente após a aprovação do serviço pelo responsável/coordenador do palco)</p>	595	210	805	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		<p>DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DO SHOWS</p> <p>Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p> <p>Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p> <p>Base de cálculo:</p> <p>Matinhos: 35 profissionais por dia.</p> <p>Pontal do Paraná: 15 profissionais por dia.</p> <p>*Haverá, se necessário, remanejamento de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows.</p> <p>** O efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.</p>						
5	RM	Lixeiras de 150 Litros	55	45	100	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
Exigência		<p>A contratada é responsável por deixar toda a área do público e entorno, camarotes, banheiros contêiners, camarins e palco do evento limpa.</p> <p>A contratada é responsável pelo fornecimento:</p> <p>UNIFORMES: todos os profissionais uniformizados.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE COLETA DE RESÍDUOS: sacos de lixo, lixeiras, recipientes de reciclagem, carrinhos de mão ou carrinhos para transportar resíduos, vassouras e pás de lixo e outros que se fizerem necessário.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: Isso inclui luvas, óculos de proteção e roupas apropriadas para os trabalhadores de limpeza.</p> <p>PRODUTOS DE LIMPEZA: Dependendo das necessidades específicas, fornecer produtos de limpeza, como detergentes, desinfetantes e removedores.</p> <p>VEÍCULOS DE TRANSPORTE: para transportar profissionais, equipamentos e resíduos, quando necessário.</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p> <p>Descarte: Transporte dos resíduos para a tenda de materiais recicláveis e posterior deslocamento para a Cooperativa participante.</p> <p>Aprovação: Limpeza final e encerramento das atividades somente após a aprovação pelo responsável ou coordenador do palco.</p> <p>Responsabilidades Adicionais</p> <p>Relatório de Destino dos Resíduos: Apresentação de laudo de destino dos materiais recicláveis à Cooperativa, assinado 48 horas após o último show da semana.</p> <p>Danos e Obrigações:</p>						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

<p>Responsabilidade por danos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes da ação ou omissão da empresa contratada, além de assumir todas as obrigações trabalhistas dos empregados, incluindo alimentação, transporte e hospedagem.</p> <p>Observações Finais Flexibilidade: A empresa deve estar preparada para ajustes de equipe e horários conforme a necessidade dos shows sem alterar a quantidade total de diárias contratadas. Coordenação: Comunicação constante com a direção do evento para garantir o cumprimento de todas as diretrizes e ajustes necessários.</p> <p>Seguindo essas diretrizes, a limpeza e manutenção do local do evento podem ser realizadas de maneira eficaz e eficiente, garantindo um ambiente seguro e agradável para todos os participantes.</p>								
BRIGADISTAS E EXTINTORES								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RH	Brigadista BOMBEIRO CIVIL PROFISSIONAL Horário: das 18h00 às 23h59 Matinhos - 8 (frente do palco), 8 (corredor central passa cabos), 8 (4 bares), 6 (camarote), 2 (PcD), 3 (área de camarim), 2 (escadas de acesso ao palco), 16 (áreas de acesso do público e revista), 4 (banheiros), 19 (torres de delay, houses, tendas de alimentação) e 14 atendimento na área de público entre as torres de delay Base de cálculo: 90 profissionais por dia(matinhos), 45 profissionais por dia(Pontal) *Haverá, se necessário, remanejamento de quantidade, datas e de horários sem alterar a quantidade total de diárias contratadas, conforme a necessidade dos shows. **O Efetivo exato para cada data será informado previamente pela direção do evento.	1530	630	2160	Diárias	R\$NNNN	R\$NNNN
2	RM	EXTINTORES DE INCÊNDIO Com suporte, placa de sinalização dos extintores e as devidas	58	40	98	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

	<p>sinalizações rotas de fuga e saída de emergência, conforme orientação do corpo de bombeiro do Paraná. Fazer a montagem, desmontagem (se necessário) e distribuição conforme projeto. Tipo: ABC *** Os extintores da área estruturas e das áreas de potencial de incêndio deverão permanecer em todo o período de 06/01 a 23/02/25</p>						
<p>DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p>							
<p>Exigência</p>	<p>Para garantir a segurança em eventos ao ar livre, especialmente aqueles realizados na orla do mar como em Matinhos e Pontal do Paraná, a contratação de brigadistas e bombeiros civis profissionais certificados é essencial. Eles asseguram a prevenção de acidentes e respostas rápidas em situações de emergência, proporcionando um ambiente seguro para todos os participantes.</p> <p>Brigadistas: Prevenção: Monitoram locais de grande público para prevenir incêndios e situações de emergência. Primeiros Socorros: Prestam primeiros socorros em casos de acidentes ou mal súbito até a chegada de atendimento especializado. Plano de Emergência: Participam na elaboração e implementação de planos de evacuação e emergência. Bombeiros Civis Profissionais: Combate a Incêndios: Atuam no combate a incêndios de pequena e média proporção até a chegada dos bombeiros militares. Salvamento: Realizam atividades de salvamento e resgate, especialmente em locais de difícil acesso. Prevenção de Acidentes: Identificam e minimizam riscos em eventos, fiscalizando e orientando. Orientação ao Público: Prestam informações de segurança ao público, colaborando para a organização e tranquilidade do evento.</p> <p>2. Certificações Necessárias para os Profissionais e Empresas Para os Profissionais: Curso de Formação de Bombeiro Civil: Este curso é obrigatório e deve ser realizado em uma instituição reconhecida. Ele abrange: Teoria e prática de combate a incêndios. Primeiros socorros. Salvamento e resgate. Normas de segurança. Certificação Técnica: Após o curso, o profissional recebe uma certificação que deve ser renovada periodicamente através de cursos de atualização. Treinamentos Específicos: Dependendo do evento, pode ser necessário treinamento adicional em áreas como: Atendimento a múltiplas vítimas. Resgate aquático (especialmente relevante para eventos na orla do mar). Manejo de substâncias perigosas. Empresas contratada e suas obrigações: Registro e Licenciamento: As empresas devem estar registradas nos órgãos competentes.</p> <p>RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO: Para manter a comunicação eficiente entre a equipe de brigadistas. UNIFORMES/COLETES DE IDENTIFICAÇÃO: Para que os brigadistas sejam facilmente identificáveis pelos participantes do evento. A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>						
<p>ELETRICISTA</p>							

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

*** Nos dias de montagem e desmontagem do evento: *** Nos dias de show:								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
DATAS		DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 06 a 12/01, 16 a 18/01, 23 a 26/01, 30/01 a 01/02, 06 a 09/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02. Pontal do Paraná: 06 a 11/01, 16 a 18/01, 23 a 25/01, 30/01 a 01/02, 06 a 08/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02.						
1	RH	ELETRICISTA Para instalar, dar manutenção e ajustes para as questões elétricas de serviço em toda a área do evento: palco, camarim, camarote, house, tendas alimentação e outras demandas. Horário da prestação de serviço: das 9h00 às 23:59 Fornecer Materiais Necessários para Manutenção Elétrica > Tomadas Múltiplas: Tomadas para ligar secadores, ventiladores, aquecedores, etc. > Fios e Cabos Elétricos: Cabos com seção adequada (geralmente 2,5 mm ² a 6 mm ²).> > Luminárias: Lâmpadas LED ou fluorescentes para iluminação geral. > Quadro de Distribuição: Pequeno quadro elétrico dedicado, com disjuntores para cada circuito. > Disjuntores e Quadro de Distribuição: Separação dos circuitos de iluminação do palco e serviços. > Filtros de Linha: Para garantir que equipamentos críticos, como sistemas de som e iluminação, continuem funcionando em caso de quedas momentâneas de energia.	2	1	3	Profissional	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		> Aterramento das áreas elétricas (fornecer haste, cabos e outros materiais necessários)						
Exigência	<p>Regras Gerais</p> <p>1. Normas de Segurança (NR-10 e NBR 5410)</p> <p>> NR-10 (Norma Regulamentadora 10): Regula a segurança em instalações e serviços em eletricidade, incluindo a proteção de trabalhadores e equipamentos.</p> <p>> NBR 5410 (ABNT): Normas para instalações elétricas de baixa tensão, garantindo segurança e bom funcionamento da instalação.</p> <p>> Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): O uso de EPIs é obrigatório (luvas isolantes, capacete, óculos de proteção, etc.).</p> <p>> Aterramento Adequado: Todo o sistema deve ser bem aterrado, especialmente em eventos ao ar livre, para evitar acidentes elétricos.</p> <p>> Proteção contra Sobrecargas: Dimensionamento correto de disjuntores e cabos para evitar sobrecargas.</p> <p>2. Profissionais Qualificados</p> <p>> É obrigatório que eletricitistas habilitados (com treinamento em NR-10) realizem a manutenção e instalação.</p> <p>3. Planejamento e Dimensionamento</p> <p>> Fazer um levantamento da demanda energética para cada área (palco, camarins, camarote, jardinagem, etc.).</p> <p>> Dimensionar adequadamente os cabos, disjuntores e painéis para suportar as cargas previstas.</p> <p>Procedimentos de Manutenção</p> <p>1. Revisão Geral de Conexões</p> <p>> Verificar todas as conexões de cabos e tomadas, reforçando onde necessário.</p> <p>2. Inspeção dos Disjuntores</p> <p>> Testar os disjuntores para verificar seu funcionamento adequado e substituí-los se estiverem defeituosos.</p> <p>3. Testes de Aterramento</p> <p>> Certificar-se de que o aterramento está adequado e funcionando corretamente para evitar choques elétricos.</p> <p>4. Testes de Carga</p> <p>> Verificar se os cabos e disjuntores estão adequados para a carga demandada, evitando sobrecargas.</p> <p>5. Substituição de Lâmpadas e Equipamentos</p> <p>> Trocar lâmpadas, luzes de emergência e outros equipamentos que apresentem falhas ou desgaste.</p> <p>6. Limpeza de Equipamentos Elétricos</p> <p>> Limpar filtros de ar-condicionado e outros equipamentos que possam acumular sujeira e reduzir a eficiência.</p> <p>Consideração Finais</p> <p>Checklist de Manutenção Preventiva: Criar um cronograma de manutenção para realizar inspeções periódicas antes e durante o evento.</p> <p>A contratação de empresa ou profissional fornecerá toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços elétricos durante todo o período de evento.</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p> <p>Todos os eletricitistas contratados devem usar uniformes com identificação da empresa e usar equipamentos de proteção individual (EPI) como luvas e capacetes, conforme necessário, fornecidos pela empresa durante a execução de suas tarefas.</p>							
PROVISÓRIAS – ELÉTRICA (instalação, desinstalação e materiais)								
*** Solicitar ligamento junto a COPEL								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	PROVISÓRIA PARA PALCO, CAMARINS, MONTAGEM E DESMONTAGEM	1	1	2	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		Capacidade: 150 amperes, trifásico Data Instalação: 01/12/2024(Matinhos) 26/12/2024 (Pontal do Paraná) Data Desinstalação: 05/03/2025 (Matinhos) 29/02/2025 (Pontal do Paraná)						
2	RM	PROVISÓRIA PARA OS BARES E CAMAROTE Capacidade: 125 amperes, trifásico Data Instalação: 26/12/2024(Matinhos) Data Desinstalação: 29/02/2025 (Matinhos)	1	-	1	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
3	RM	PROVISÓRIA PARA BANHEIROS DO PÚBLICO E TENDAS DE ALIMENTAÇÃO Capacidade: 125 amperes, trifásico Data Instalação: 26/12/2024(Matinhos) 26/12/2024 (Pontal do Paraná) Data Desinstalação: 29/02/2025 (Matinhos) 29/02/2025 (Pontal do Paraná)	1	1	2	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
Exigência		<p>Responsabilidade da contratada - serviços, materiais, instalação e desinstalação:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Entrar em contato com a concessionária (Copel) para solicitar o serviço de energia temporária. > Seguir todas as diretrizes indicadas pela concessionário (Copel) e respeitar as normas de segurança elétrica e regulamentos locais. > Executar toda a instalação e desinstalação e fornecer todo o ferramental e materiais necessários (poste, cabamentos e outros) > Fornecer os materiais necessários: <ul style="list-style-type: none"> >> Poste atendendo as especificações fornecidas pela concessionário (Copel). >> Base e Fixações: Materiais para fixar o poste no solo. >> Cabos de Força: Cabos adequados para a capacidade de carga necessária. >> Cabos de Ligação: Cabos que conectam o poste ao painel de distribuição ou ao sistema de energia temporária. >> Painéis de Distribuição: Para gerenciar e distribuir a energia elétrica. >> Disjuntores e Proteções: Equipamentos para proteção de circuitos. >> Conectores apropriados para a instalação temporária. >> Serviço para escavar e fixar o poste no local designado. >> Montagem dos equipamentos no poste, como caixas de distribuição e conexões. >> Conexão ao Sistema de Energia: Ligação do poste à rede elétrica da Copel. >> Distribuição: Conexão dos cabos de energia aos painéis e pontos de distribuição. >> Verificação de Conexões: Conferir todas as conexões elétricas para garantir que estão seguras e corretas. >> Realizar testes para garantir que a energia está sendo distribuída corretamente e que não há problemas. >> Segurança e Manutenção: Garantir que todos os equipamentos estejam protegidos contra intempéries e condições adversas. >> Verificar se são necessárias permissões adicionais junto à prefeitura ou autoridades locais para a instalação do poste. <p>Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução quitada e assinada pelo profissional e contratante, com descrição da atividade técnica correspondente; A empresa contratada é responsável pela instalação (fiação, poste, disjuntor, todos os materiais necessários) e manutenção do padrão de entrada de energia elétrica;</p>						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

A empresa contratada é responsável pela mobilização e desmobilização das provisórias.

A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.

RÁDIOS

Subtotal: R\$NNNN (por extenso)

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	<p>Sistema de rádio comunicador potência 5 watts, 64 canais, roaming, criptografia, antena GPS, Inc.,</p> <p>Características gerais: protocolo digital Opera NXDN™ ou DMR. Modo misto digital/analógico.</p> <p>Lista de Acessórios: Estojo em couro, fones, baterias e clip de cinto.</p> <p>***Modelo e marca de referência similar ou superior: Motorola DEP550 Mototrbo</p> <p>Utilização: Matinhos: 09 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 09 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p>	32	16	48	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

BANHEIROS (químicos)

Subtotal: R\$NNNN (por extenso)

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UM. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	<p>Banheiro Químico - Cabine Sanitária Instalação: 09/12/2024 (MATINHOS) 02/01/2025 (PONTAL DO PARANÁ)</p> <p>retirada: 04/03/2025 (MATINHOS) 28/02/2025 (PONTAL DO PARANÁ)</p>	2	1	3	Cabine sanitária	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br



		NBR 9050, com caixa ou módulo de dejetos acoplado, com vasos sanitários, pias, portas e janelas, com papeleira para papel higiênico, dispenser para sabonete líquido e dispenser para papel toalha interfolhada, com abastecimento de água para suprir uso intenso de 5 horas, com iluminação, com piso antiderrapante, entradas de ventilação, trinco resistente. *** Leiaute e distribuição indicados pela produção do evento						
2	RM	Banheiro Químico - CAMARINS ARTISTA Instalação: 07/01/2024 (MATINHOS) 07/01/2025 (PONTAL DO PARANÁ) retirada: 25/02/2025 (MATINHOS) 25/02/2025 (PONTAL DO PARANÁ) NBR 9050, com caixa ou módulo de dejetos acoplado, com vasos sanitários, pias, portas e janelas, com papeleira para papel higiênico, dispenser para sabonete líquido e dispenser para papel toalha interfolhada, com abastecimento de água para suprir uso intenso de 5 horas, com iluminação, com piso antiderrapante, entradas de ventilação, trinco resistente. *** Leiaute e distribuição indicados pela produção do evento	1	1	2	Cabine Sanitária	R\$NNNN	R\$NNNN
Exigência	A empresa contratada é responsável pela LIMPEZA DIÁRIA E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS como água, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, como também, os resíduos/dejetos terão de ser retirados pós-show por equipe especializada. Em todo o período de permanência deverá ser realizada a limpeza total dos banheiros pelo menos uma vez ao dia (às 8h00 ou às 18h00)							

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

<p>A empresa contratada é responsável por manter os banheiros em perfeito estado interno e externo; sem danos em pintura, traços de ferrugem, ou quaisquer outros problemas de infraestrutura.</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>								
BANNERS – PALCO								
*** Todos os banners de palco deverão estar instalados até o dia 08/01/2025 às 18h00								
*** Devem permanecer instalados e estar sujeitos a manutenção e trocas até 23/02/205								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	LEIAUTE DE PALCO 1 Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 2,00m (largura) x 1,00m (altura) ; Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante	4	4	8	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
2	RM	LEIAUTE DE PALCO 2 Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 3,00m (largura) x 1,00m (altura) ; Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante	4	4	8	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
3	RM	LEIAUTE DE PALCO 3 Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 2,00m (largura) x 2,00m (altura) ; Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante	8	8	16	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
4	RM	LEIAUTE DE PALCO 4 Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 2,00m (largura) x 3,00m (altura); Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco.	4	4	8	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		*** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante						
5	RM	PROGRAMAÇÃO - Banner sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 3,00m (largura) x 10,00m (altura); Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Leiaute exclusivo para cada cidade *** Conteúdo fornecido pelo contratante	-	1	1	Unidade	R\$N>NNN	R\$N>NNN
Exigência		<p>Para lonas: Impressão digital em ortofônica 440g/m2, fosca, presa com ilhós a cada 20cm de distância, conforme leiaute fornecido pelo contratante, fixado com abraçadeira de nylon. ***Abraçadeira modelo e marca de referência similar ou superior: hellermann</p> <p>A empresa contratada fica responsável pela instalação, manutenção e reposição no caso de danos, e desinstalação dos materiais fornecidos durante todo o período do Verão Paraná 2025, como também dar o destino correto para os materiais na desmontagem. A reposição e reinstalação dos banners e identidade visual danificados deverá ocorrer independente da origem do dano, sejam estas intempéries, acidentes, fogo e outros. Os montadores deverão seguir a regras da NR35</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>						
BANNERS – SINALIZAÇÃO								
***Todas as estruturas os banners de sinalização deverão estar instalados até o dia 08/01/2025 às 18h00								
*** Devem permanecer instalados e estar sujeitos a manutenção e trocas até 23/02/2025								
Subtotal: R\$N>NNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	ESTRUTURAS INSTALAÇÕES Pórtico/Totem de sinalização montado no cubo, em estrutura metálica P30 6,60m (altura) e 5,60 (largura) acima do nível da areia, com lastreamento garantido através do enterro pelo mais 1,50m de estrutura box truss em cada encaixe na base da estrutura, com moldura para fixação de banner na parte superior com espaço interno livre de 1,50m (altura) x 5,00 (largura), com 2 pés estrutura em P30 com 2,00m de comprimento (1,00m de comprimento de cada lado de cada pé)	9	6	15	Unidade	R\$N>NNN	R\$N>NNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br



		*** com estaiamento em 4 pontos cada totem						
2	RM	BANNERS INSTALAÇÕES Banner em impressão digital ou sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 1,45m (altura) x 4,95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas de pórtico/totem ***contendo indicação das seguintes instalações: 5 posto médico, 4 praças de alimentação, 3 sanitários, 2 área pcd ***leiaute visual fornecido pelo contratante, impressão frente e verso; ***A quantidade total de banners poderá ser remanejada entre cada cidade visto a necessidade de uso mediante aprovação da produção do evento	9	6	15	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
3	RM	ESTRUTURAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Prático/Totem de sinalização montado no cubo, em estrutura metálica P30 6,60m (altura) e 3,60 (largura) acima do nível da areia, com lastreamento garantido através do enterro pelo mais 1,50m de estrutura box truss em cada encaixe na base da estrutura, com moldura para fixação de banner na parte superior com espaço interno livre de 1,50m (altura) x 3,00 (largura), com 2 pés estrutura em P30 com 2,00m de comprimento (1,00m de comprimento de cada lado de cada pé) ***com estaiamento em 4 pontos cada totem.	3	3	6	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
4	RM	BANNERS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Banner em impressão digital ou sublimado em	3	3	6	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 1,45m (altura) x 2.95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas de totem contendo indicação das seguintes saídas de emergência: 3 saídas de emergência à esquerda, 3 saídas de emergência à direita ***leiaute visual fornecido pelo contratante, impressão frente e verso; ***A quantidade total de banners poderá ser remanejada entre cada cidade visto a necessidade de uso mediante aprovação da produção do evento						
5	RM	BANNERS SAIDAS DE EMERGÊNCIA Banner em impressão digital ou sublimado em lona Ortofônica 440g/m2 com plotagem alusiva ao evento; 0,95m (altura) x 1,95m (largura), impressão em 04 cores; Fixação por ilhós nas estruturas designadas no palco e torres de delay. contendo indicação das seguintes saídas de emergência: 4 saídas de emergência à esquerda, 12 saídas de emergência à direita ***leiaute visual fornecido pelo contratante, impressão frente e verso; ***A quantidade total de banners poderá ser remanejada entre cada cidade visto a necessidade de uso mediante aprovação da produção do evento	9	7	16	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
6	RM	COTA DE IMPRESSÃO metragem quadrada pré-estabelecida para impressão de banners em lona CP1000 para aplicação diversa, com fornecimento de	30	30	60	m2	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		<p>estrutura de fixação para 18 peças.</p> <p>***A quantidade total de Metros quadrada poderá ser remanejada entre cada cidade visto a necessidade de uso mediante aprovação da produção do evento</p>						
7	RM	<p>WIND BANNERS MÓVEIS</p> <p>Modelo Vela com costura overlock para encaixe na haste; Altura total 2,50m; Flâmula 2,10m x 0,60cm; Tecido Microfibrã, com acabamento interno em forro de cetim; Impressão digital em alta resolução, Qualidade Fotográfica; Impressão dupla face; Tenda ou Poste em tubo de alumínio 5/8; Base produzida em polietileno, suportando até 18l de água ou 22kg de areia para fixação da haste e compatibilidade com hastes de 19mm a 36mm.</p> <p>***A empresa é responsável pela montagem e desmontagem nos dias dos shows disponibilizando no mínimo 1 profissional para cara local de evento, conforme datas dos shows:</p> <p>Matinhos: 09 a 12/01, 16 a 18/01, 23 a 26/01, 30/01 a 01/02, 06 a 09/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02.</p> <p>Pontal do Paraná: 09 a 11/01, 16 a 18/01, 23 a 25/01, 30/01 a 01/02, 06 a 08/02, 13 a 15/02, 20 a 22/02.</p> <p>***leiaute visual fornecido pelo contratante</p>	70	50	120	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
Exigências		<p>Para lonas: Impressão digital em ortofônica 440g/m2, fosca, presa com ilhós a cada 20cm de distância, conforme leiaute fornecido pelo contratante, fixado com abraçadeira de nylon.</p> <p>***Abraçadeira modelo e marca de referência similar ou superior: hellermann</p> <p>A empresa contratada fica responsável pela instalação, manutenção, ou seja, reposição no caso de danos, e desinstalação dos materiais fornecidos durante todo o período do Verão Paraná 2025, como também dar o destino correto para os materiais na desmontagem.</p>						

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

<p>A reposição e reinstalação dos banners e identidade visual danificados deverá ocorrer independente da origem do dano sejam estas intempéries, acidentes, fogo e outros. Os montadores deverão seguir a regras da NR35</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>								
LONAS PARA ACABAMENTOS								
***Todas as estruturas e banners de acabamentos deverão estar instalados até o dia 08/01/2025 às 18h00								
*** Devem permanecer instalados e estar sujeitos a manutenção e trocas até 23/02/2025								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	<p>LONA ACABAMENTO - FECHAMENTO 1 FECHAMENTO CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para fechamento lateral; 2,30m (altura) x 5,30m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento.</p> <p>*** Leiaute visual fornecido pelo contratante</p>	64	27	91	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
2	RM	<p>LONA ACABAMENTO - FECHAMENTO 2 FECHAMENTO CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 5,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento.</p> <p>*** Leiaute visual fornecido pelo contratante</p>	14	6	20	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br



palco
PARANÁ



3	RM	LONA ACABAMENTO - FECHAMENTO 3 FECHAMENTO CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 2,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento. *** Leiaute visual fornecido pelo contratante	3	-	3	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
4	RM	LONA ACABAMENTO - PORTÃO - MATINHOS FECHAMENTO CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 2,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento. *** Leiaute visual fornecido pelo contratante	2	-	2	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
5	RM	LONA ACABAMENTO - PORTÃO - PONTAL FECHAMENTO CAMARINS E PERÍMETRO DE PALCO - lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 3,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente	-	2	2	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		<p>marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento.</p> <p>*** Leiaute visual fornecido pelo contratante</p>						
6	RM	<p>LONA ACABAMENTO - LATERAL HOUSES</p> <p>lona-brilho densidade 380g para acabamento lateral; 2,30m (altura) x 5,60m (largura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); lona impressa digitalmente marcas dos patrocinadores e/ou conteúdo alusivo ao evento.</p> <p>*** Leiaute visual fornecido pelo contratante</p>	-	2	2	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
7	RM	<p>LONA ACABAMENTO - BARRICADAS</p> <p>Impressão em lona-brilho densidade 280g; 1,20m (altura); com tratamento térmico e atestado de flamabilidade (aprovado pelo Corpo de Bombeiros/CREA); Impressão sublimada com logomarcas de patrocinadores ou conteúdo alusivo ao evento</p>	230	250	480	Metros Lineares	R\$NNNN	R\$NNNN
8	RM	<p>SUBLIMAÇÃO ENVELOPAMENTO DE GRADIL</p> <p>envelope de tecido tipo malha PP ou similar para gradil de contenção, 2,00m (largura) x 1,20m (altura) para eventos; Impressão sublimada com logomarcas de patrocinadores ou conteúdo alusivo ao evento</p>	- 700	250	950	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
9	RM	<p>LONAS DE FECHAMENTO COMPLEMENTARES</p> <p>Banner sublimado em lona 440g/m2 com plotagem alusiva ao</p>	220	150	370	Metros quadrados	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		evento. Fixação por ilhós na estrutura de Q30 das asas do palco. *** Conteúdo da impressão fornecido pelo contratante						
Exigência		Para lonas: fosca, presa com ilhós a cada 20cm de distância, conforme leiaute fornecido pelo contratante, fixado com abraçadeira de nylon. ***Abraçadeira modelo e marca de referência similar ou superior: hellermann A empresa contratada fica responsável pela instalação, manutenção, ou seja reposição no caso de danos, e desinstalação dos materiais fornecidos durante todo o período do Verão Paraná 2025, como também dar o destino correto para os materiais na desmontagem. A reposição e reinstalação dos banners e identidade visual danificados deverá ocorrer independente da origem do dano sejam, estas intempéries, acidentes, fogo e outros. Os montadores deverão seguir a regras da NR35 A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.						
TRANSPORTE								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	CARRO traslado coletivo de 4 lugares: Carro executivo com motorista, com combustível, tipo sedan ou SUV para artistas, com quatro portas, direção hidráulica, ar condicionado, documentação e inspeções em dia, cor escura, vidro com película, pneus e equipamentos em boas condições de segurança. Roteiro 1 da diária: Curitiba-Matinhos-Curitiba ou Roteiro 2 da diária: Curitiba-Pontal do Paraná-Curitiba *** Em Matinhos ou em Pontal do Paraná fica disponível para traslado entre hotel, palco e restaurante.	25	23	48	Diária	R\$NNNN	R\$NNNN
2	RM	VAN traslado coletivo de 16 lugares: Carro executivo com motorista, com	44	40	84	Diária	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		<p>combustível, tipo van para equipe e artistas, direção hidráulica, ar condicionado, documentação e inspeções em dia, sem blindagem, cor escura, vidro com película, pneus e equipamentos em boas condições de segurança.</p> <p>Roteiro 1 da diária: Curitiba-Matinhos-Curitiba ou Roteiro 2 da diária: Curitiba-Pontal do Paraná-Curitiba</p> <p>*** Em Matinhos ou em Pontal do Paraná fica disponível para traslado entre hotel, palco e restaurante.</p>					
DATAS	DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
	<p>Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p> <p>Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.</p>						
Exigência	<p>Os veículos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e uso, ter idade máxima de 5 (cinco) anos de fabricação, estar com toda a documentação de propriedade e licenciamento regular, estar identificados com placa/folder do evento no para-brisa, quando solicitado pela CONTRATANTE. Possuir seguro com cobertura integral, incluindo danos a terceiros. Possuir todos os equipamentos de segurança exigidos por lei. Estar higienizado interna e externamente. Ser abastecido com combustível correspondente. Possuir motorista profissional, com habilitação regular nas respectivas categorias. Possuir serviço de telefonia móvel (celular) para o motorista.</p> <p>Os motoristas deverão estar devidamente uniformizados e portando crachá de identificação. Os motoristas deverão estar equipados com telefone celular e/ou sistema de rádio comunicador que permita ampla comunicação entre eles e o coordenador de transporte durante todo o horário de funcionamento do serviço. Os números de telefone deverão ser informados à CONTRATANTE e, no caso de fornecimento de rádio comunicador, deverá ser disponibilizado à CONTRATANTE um equipamento que permita a comunicação entre os fiscais do contrato, os coordenadores e os motoristas, sempre que for necessário.</p> <p>Os custos com alimentação e/ou transporte para os profissionais prestarem os serviços contratados deverão estar incluídos no preço apresentado na proposta comercial, ficando claro que os intervalos para as refeições não serão computados para efeito de diária/hora trabalhada e, portanto, sob responsabilidade da CONTRATADA.</p> <p>A contratada deverá comprovar a contratação do seguro contra acidentes pessoais. Compete à CONTRATADA o atendimento das normas trabalhistas vigentes relativas à jornada diária máxima de trabalho dos motoristas e o tempo de descanso sem comprometer a prestação dos serviços nos dias e horários indicados pela CONTRATANTE.</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p> <p>Eventuais alterações no cronograma logístico serão informadas pelo produtor designado.</p>						
HOSPEDAGENS							
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)							
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA	TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	HOSPEDAGEM ARTISTAS E EQUIPES Individual e/ou duplo - Quarto STANDARD e EXECUTIVO, contendo todos os serviços básicos e móveis padrão, como cama (com roupa de cama, lençol, travesseiros com fronhas e cobertores), armário com cabides e prateleiras, televisão e telefone, banheiro completo e comodidades como toalha, sabonete e xampu, podendo ou não conter frigobar vazio e funcionando. com check-in às 12h no dia da hospedagem e check-out às 12h do dia posterior às hospedagens. *** hospedagens de artistas e equipe podendo ser em Curitiba	595	490	1085	Diária	R\$NNNN	R\$NNNN
DATAS		DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.						
Exigência		A acomodação total segurança aos hóspedes, conter estacionamento, restaurante próprio, business center, internet wi-fi nas áreas sociais e/ou cabeadas nos apartamentos e divisão de andares/unidades para fumantes e não fumantes, banheiro privativo, televisão, ar condicionado, telefone, cofre, frigobar e mesa de trabalho. Diariamente, os quartos deverão ser higienizados, e ter trocadas as toalhas de banho, de rosto e tapete de banheiro, ser abastecidos com shampoo, sabonete e condicionador de cabelo em embalagens de uso individual, dispor de secador de cabelo e de outros produtos de uso individual.						
CATTERING E MOBILIÁRIO								
***Todos os itens de catering e mobiliário instalados/disponibilizados do dia 07/01/2025 às 18h00 até 23/02/2025								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	KIT MOBILIÁRIO - CAMARIM - ARTISTA Cada camarim é equipado com: 1 geladeira, 2 sofás (três lugares), 4 cadeiras, 2 tapetes, espelho (corpo inteiro), aparador, mesa, arara (para roupas), toalhas, forração dos camarins, copos de vidro (whisky, vinho, água), abridor de	1	1	2	Camari m	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		vinho, pratos de porcelana e talheres de aço inox ou superior. Abastecido de alimentação e bebidas conforme rider do artista						
2	RM	KIT MOBILIÁRIO - CAMARIM - BANDA E TÉCNICA ARTISTA Cada camarim é equipado com: 1 geladeira, 2 sofá (três lugares), 16 cadeiras, 1 tapete, 1 espelho (corpo inteiro), aparador, mesa, arara (para roupas), toalhas, forração dos camarins, mesa grande forrada, rechaud, 25 pratos de porcelana, quantidade necessária de copos, 25 jogos de talheres de aço inox ou superior. Abastecido de alimentação e bebidas conforme rider do artista	1	1	2	Camari m	R\$NNNN	R\$NNNN
3	RM	KIT MOBILIÁRIO - CAMARIM - PRODUÇÃO DO EVENTO Cada camarim é equipado com: 1 geladeira, 2 sofás (três lugares), 4 cadeiras, 1 espelho (corpo inteiro), 1 mesa para escritório, 2 mesas, 1 impressora com conexão wifi equipada com papel e tinta	1	1	2	Camari m	R\$NNNN	R\$NNNN
4	RM	KIT MOBILIÁRIO - CAMARIM - EQUIPE MARKETING/ MAKING OF Cada camarim é equipado com: 1 frigobar, 2 sofás (três lugares), 4 cadeiras, 1 mesa	1	1	2	Camari m		
5	RM	KIT MOBILIÁRIO - CAMARIM - CATERING Cada camarim é equipado com: 2 geladeiras, 1 micro-ondas, 1 mesa para alimentação, toalhas, 2 bancadas para serviços culinários, 1 forno	1	1	2	Camari m	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

6	RM	KIT MOBILIÁRIO CAMARINS DIVERSOS Cada camarim é equipado com: 1 frigobar, 2 sofás (três lugares), 8 cadeiras, 2 mesas	2	1	3	Camari m	R\$NNNN	R\$NNNN
7	RM	KIT MOBILIÁRIO ÁREA EXTERNA CAMARINS (instalados nas tendas 10m X 10m nas áreas de camarins) 4 sofás de 3 lugares, 12 puffs, 12 cadeiras, 4 mesas de apoio desmontáveis e toda a decoração necessária e oportuna.	2	1	3	Unidad e	R\$NNNN	R\$NNNN
8	RM	KIT MOBILIÁRIO ÁREA EXTERNA ATENDIMENTO (instalados em tenda de 10m X 10m) 12 cadeiras, 6 puffs, 4 bancos para 4 pessoas, 4 mesas de apoio desmontáveis e toda a decoração necessária e oportuna.	1	-	1	Unidad e	R\$NNNN	R\$NNNN
9	RM	KIT MOBILIÁRIO CONTAINERS 1 sofás de 3 lugares, 1 sofá de 2 lugares, 6 cadeiras, 2 mesas de apoio desmontáveis, modem wifi com acesso a internet, espelho, 1 geladeira, 1 impressora com conexão wifi equipada com papel e tinta	2	-	2	Unidad e	R\$NNNN	R\$NNNN
10	RM	KIT MOBILIÁRIO LOUNGE BACKSTAGE 2 sofás de 3 lugares, 8 puffs, 2 aparadores, 8 cadeiras, 1 mesa para alimentação (buffet/finger foods), toalhas, copos de vidro, abridor de vinho, pratos de porcelana e talheres de aço inox ou superior. 4 mesas de apoio desmontáveis e toda a decoração necessária e oportuna. Abastecido de alimentação e bebidas conforme rider fornecido pela produção	1	-	1	Unidad e	R\$NNNN	R\$NNNN
11	RH	PROFISSIONAL DE LIMPEZA CAMARINS,	1	-	1	Profissi onal	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		CONTAINERS E LOUNGE Responsável pela limpeza e higienização dos Camarins antes e durante o evento utilização: Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.						
Exigência	<p>A empresa contratada é responsável montagem, decoração e equipe de produção</p> <p>A contratada deverá fornecer quantidade necessária, de forma a garantir o perfeito atendimento para 50 pessoas/dia nas datas de shows.</p> <p>A contratada deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade.</p> <p>Itens para consumo de alimentos e bebidas (pratos, copos, talheres, etc.) deverão ser devidamente higienizados antes da sua disponibilização.</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>							
PAISAGISMO								
***Todos os itens de catering e mobiliário instalados/disponibilizados até o dia 07/01/2025 às 18h00								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	PAISAGISMO CAMARINS - palmeira fênix (Phoenix roebelenii)	24	16	40	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
Exigência	<p>Contratação de empresa especializada para execução do paisagismo na área dos camarins, incluindo fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços.</p> <p>Manutenção deverá ser considerada</p>							
ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INTERNET								
***Todos os itens de catering e mobiliário instalados/disponibilizados até o dia 07/01/2025 às 18h00								
Subtotal: R\$254.485,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	LUZ DE EMERGÊNCIA Instalar refletores autônomos em cada camarim com fiação e acessórios necessários para instalação nos locais indicados pelo	24	16	40	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		responsável técnico do palco. Utilização: 06/01/25 a 23/02/25						
2	RM	REFLETOR LED 200W holofote bivolt, a prova d'água, luz smd lâmpada luminária led, fiação e acessórios necessários para instalação nos locais indicados pelo responsável técnico do palco. *** para uso para organização, montagem ou desmontagem do palco com o gerador desligado. Utilização:	4	4	8	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
3	RM	Contratação (pagamento), e instalação e manutenção de banda larga de 600 mega de internet de alta performance para equipe de produção e técnica na área dos camarins, house e palco. Instalar rede sem fio e com fio que opere com segurança e estabilidade num raio de 100m2. A empresa contratada é responsável pelo fornecimento de equipamentos, fiação e acessórios necessários para instalação nos locais indicados pelo responsável técnico do palco. A empresa contratada é responsável pela contratação/pagamento do link de internet. Utilização: 02/01/2025 a 28/02/2025.	1	1	2	Serviço	R\$NNNN	R\$NNNN
4		ILUMINAÇÃO NO PAISAGISMO DOS CAMARINS com spots de led de jardim, com fiação e acessórios necessários para instalação nos locais indicados pelo responsável técnico do palco.	30	20	50	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		A instalação é responsabilidade da contratada. Utilização: 08/01/2025 a 23/02/2025						
Exigência		A empresa contratada é responsável por toda a instalação e desinstalação, por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.						
VÍDEO-REDUNDÂNCIA								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	KIT DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA 1 - KIT COMPLETO PARA CADA CIDADE 3 - Câmeras 4K - no tripé - (1 geral fixa e 2 operadas) (modelo e marca similar ou superior MIRRORLESS - Sony A7s III) (modelo e marca similar ou superior CAMCORDER: SONY PXW Z150 4K XDCAM CAMCORDER) 2 - Câmera 4K - em estabilizador gimbal (modelo e marca similar ou superior: MIRRORLESS - Sony A7s III) 1 - Drone (modelo e marca similar ou superior: DJI Mavick II) 2 - Estabilizador Gimbal (modelo e marca similar ou superior: DJI Ronin RS2) 2 - Lentes 24-105mm (modelo e marca similar ou superior: Sony EF 24-105 f4) 1 - Lente 16-35mm (modelo e marca similar ou superior: SonyEF 16-35 f2.8) 2 - Lentes com Milimetragem superior a 400mm (modelo e marca similar ou superior: FE 200-600mm f/5.6-6.3 G OSS da Sony) 1- Kit de Receptor e 4 Transmissores de imagem sem fio	17	14	31	Diária	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

		(modelo e marca similar ou superior: Holiland Syscom 421S) 1 - Kit de som direto para colher depoimentos (modelo e marca similar ou superior: TASCAM ou Rode) 1 - Mesa de corte (modelo e marca similar ou superior:Blackmagic ATEM MINI EXTREME – 8 CANAIS HDMI) 1 - Kit de intercomunicação para 8 pessoas (modelo e marca similar ou superior: Hollyland Solidcom C1 8s) 4 - cinegrafistas 1 - operador de drone 1 - diretor de corte para o painel simultânea					
DATAS	DATAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Matinhos: 10 a 12/01, 17 a 18/01, 24 a 26/01, 31/01 a 01/02, 07 a 09/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02. Pontal do Paraná: 10 a 11/01, 17 a 18/01, 24 a 25/01, 31/01 a 01/02, 07 a 08/02, 14 a 15/02, 21 a 22/02.						
Exigência	<p>IMPORTANTE: Utilizar sistemas com equipamentos de alta qualidade com latência próxima de 0(zero) para que o sincronismo do vídeo com o áudio nos painéis de LED seja próximo de 100%, ou seja com atraso imperceptível.</p> <p>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - captura de imagens e vídeos aéreos de alta resolução durante shows musicais ao vivo. Filmagem aérea que destaque a performance dos artistas, o público e a atmosfera do evento. ENTREGÁVEIS - fornecer todos os arquivos de cada câmera com backup em 2 cópia em HD, 5 dias depois do show, com protocolo de entrega. O fornecimento dos HDs são de responsabilidade da contratada. EQUIPAMENTO - Os drones e câmeras utilizados devem ser de alta qualidade e capazes de capturar imagens em alta resolução e equipamento de gravação de alta qualidade que garanta áudio claro durante a filmagem. Ter backup de equipamento em caso de falhas. OPERADOR DO DRONE - O operador do drone deve possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar drones em conformidade com as leis locais. Experiência comprovada em filmagem aérea durante shows ao vivo. REGULAMENTAÇÕES - A empresa contratada deve cumprir todas as regulamentações locais relacionadas à operação de drones e usar de drones devidamente licenciados.</p> <p>Todo dimensionamento de cabos e conectores necessários para interligação do sistema de vídeo, fica por conta da empresa contratada. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias.</p> <p>A empresa contratada fica responsável pela instalação e manutenção</p> <p>A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.</p>						
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL							
***Os equipamentos de proteção individual deverão ser disponibilizados no início do período de montagem 09/12/2024 (Matinhos) e 02/01/2025 (Pontal do Paraná)							
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)							
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA	TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	CAPACETE COM ABA FRONTAL com a logo do Verão Maior Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de utilização obrigatória, de acordo com a NR 06 do Ministério do Trabalho, para os profissionais que atuam em determinadas áreas que oferecem algum risco a sua segurança. Com isso, esses equipamentos têm a finalidade de proteger trabalhadores e garantir uma execução de uma atividade de maneira qualificada e livre de quaisquer acidentes.	20	14	34	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN
EMPILHADEIRA								
Subtotal: R\$NNNN (por extenso)								
ITEM	TIPO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE POR PRAÇA		TOTAL ITEM	UN. MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (item)
			Matinhos	Pontal do Paraná				
1	RM	EMPILHADEIRA Empilhadeira à combustão GLP ou Diesel; Luz de aviso de baixo nível de Combustível; Torre duplex; Proteções automáticas de desligamento do motor; Sistema de alta capacidade para refrigeração do motor; Sistema de estabilização do eixo direcional ; Painel de instrumentos em LED com alarmes sonoros ; Cinto de segurança retrátil; com torre de para 3 CILINDROS DE CARGA sempre abastecidos por todo o período contratado. Peso mínimo operacional: 2.000 kg Período de utilização: 02/01/2025 à 02/03/2025 ***O veículo deverá estar devidamente	1	-	1	Unidade	R\$NNNN	R\$NNNN

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

		abastecido e com manutenção em dia durante o tempo de uso.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

2 FUNDAMENTO

Este contrato, com regime de execução **global**, decorre do Pregão Eletrônico nº **XX/2024**, objeto do processo administrativo nº **XXXXXXXXXX**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº **XXXXXXXXXX**, de **XXXXXXXXXX** e conforme ato de autorização nas fls. **[XXXX]** deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 O licitante classificado deverá prestar serviço, em empreitada por preço global, antes, durante e após os shows do VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025, fornecendo todos os equipamentos, suprimentos e acessórios conforme especificações do edital, termo de referência e anexos, em Pontal do Paraná e Matinhos, locais a serem especificados no momento da contratação.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados

5. DO REAJUSTE

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, contado a partir da data de apresentação da proposta..

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, a partir da data de sua apresentação para o certame.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

7.1. O prazo de entrega, fornecimento de equipamentos e montagem se encontra no item 1.1, deste Termo, por preço global.

7.2 Os bens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VIII deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária: 5102.13392278.449

Rubrica 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens

Gerenciamento do Contrato de Gestão com PalcoParaná – Meta 05

9 VIGÊNCIA

9.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 A empresa contratada deverá apresentar na assinatura do contrato a apólice do seguro de responsabilidade civil dos seus funcionários ou profissionais contratados e a apólice do seguro de responsabilidade material dos equipamentos e das estruturas instaladas e/ou utilizadas para o período da prestação de serviços no Verão Maior Paraná 2025.

10.1.3 Observar e cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, bem como todos os itens constantes neste Termo, bem como cumprir com o disposto no Edital e Anexos.

10.1.4 A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais responsáveis pela manutenção e ajustes de estruturas, acabamentos e instalações, a fim de manter o padrão durante toda a duração do VERÃO MAIOR PARANÁ 2024/2025.

10.1.5 A empresa contratada é responsável por danos ou prejuízos cíveis, morais, patrimoniais ou pessoais decorrentes de sua ação ou omissão, assumir a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas dos seus empregados, bem como alimentação, transporte e hospedagem.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoparana@palcoparana.pr.gov.br

10.1.6 É de responsabilidade da contratada toda a instalação elétrica e sistemas de ar condicionado nas normas que regem (aprovado pelo padrão bombeiro/CREA), fornecendo todo o material necessário para seu perfeito funcionamento e prestar manutenção durante o período de sua utilização.

10.1.7 A contratada deverá apresentar ART – Anotação de Registro Técnico junto ao CREA ou CAU, emitido por engenheiro habilitado responsável pela instalação dos equipamentos, com 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao início da montagem;

10.1.7.1 A empresa deverá apresentar ART e responderá, tecnicamente e civilmente, pela segurança das estruturas, equipamentos e equipe.

10.1.8 Obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA ou CAU e do Corpo de Bombeiros, sendo necessária a permanência de um funcionário da empresa, durante todo o período do evento;

10.1.9 A empresa Contratada é responsabilizável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.10 A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.11 A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.12 Ainda, deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.13 É obrigação manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.14 A Contratada deverá manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.15 Deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.16 É dever da Contratada arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.16.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.16.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.16.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11.5 pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

11.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

12.1 O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1 caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.2.2 seguro-garantia;

12.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.3 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do Contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

12.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em for notificada.

12.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 100, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.8 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia

13. PENALIDADES

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14 CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

14.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

14.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

14.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

14.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

14.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

14.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

14.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

14.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

14.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

14.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

14.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

14.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

14.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

14.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

14.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

(quatorze) anos;

14.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

14.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

14.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.4.1 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

15.5 É admitida a subcontratação do objeto desta contratação no limite de 70% (setenta por cento) do valor total do contrato.

15.6 A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos e qualificação exigidas na contratação.

15.6.1 A subcontratada deve apresentar os mesmos requisitos de habilitação do Contratado.

15.7 A contratada permanece responsável pela integral e perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.8 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.9 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.”

16 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à própria prestação de serviços por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoparana.pr.gov.br

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br

ANEXO XI

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante

Rua XV de Novembro nº 971 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80060-000
e-mail: contatopalcoarana@palcoarana.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **EDITAL_PREGES_18362024atualizado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 31/10/2024 18:12 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **22.953.458-0** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 31/10/2024 17:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8ddefca8ed6dabb6815b41d8a5522682.